



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....4

ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....6

SECRETARIA DE GOVERNO.....7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....8

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....10

SECRETARIA DE SAÚDE.....10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....11

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

DO DISTRITO FEDERAL.....15

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....15

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....15

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....16

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....17

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....17

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 19

TRIBUNAL DE CONTAS 20

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....28

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 706 DE 13 DE maio DE 1994.

Dispõe sobre a denominação e a estrutura do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, transformado em entidade autárquica nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, vinculado à Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, passa a denominar-se Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º - O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF tem a seguinte estrutura administrativa:

DIRETORIA GERAL

NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PROCURADORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÃO

NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

NÚCLEO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E

BORRACHARIA

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA

SERVIÇO DE DIAGNOSE E APROVISIONAMENTO DE PEÇAS

SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE USINAS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA DE

TRATAMENTO DE LIXO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA CENTRAL

DE TRATAMENTO DE LIXO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA DE

INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

DISTRITO DE LIMPEZA SUL

SEÇÃO DE COLETA

SEÇÃO DE VARRIÇÃO

DISTRITO DE LIMPEZA NORTE

SEÇÃO DE COLETA

SEÇÃO DE VARRIÇÃO

DISTRITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA

SEÇÃO DE COLETA

SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES

ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA

SEÇÃO DE COLETA

SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES

ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA

SEÇÃO DE COLETA

SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES

ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DO GAMA

SEÇÃO DE COLETA

SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES

ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA
SEÇÃO DE COLETA
SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES
ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DO PARANOÁ
SEÇÃO DE COLETA
SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES
ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO
SEÇÃO DE COLETA
SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES
ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE PLANALTINA
SEÇÃO DE COLETA
SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES
ESPECIAIS

DISTRITO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA
SEÇÃO DE COLETA
SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES
ESPECIAIS

DIVISÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE
TRATAMENTO DE LIXO
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA CENTRAL
DE TRATAMENTO DE LIXO
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE
INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL

DIVISÃO DE ATERROS
SERVIÇO DE ATERROS SANITÁRIOS
SERVIÇO DE ATERROS DE RESÍDUOS DE
OBRAS
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE MERCEOLOGIA
SERVIÇO DE COMPRAS
SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE
SERVIÇO DE TESOURARIA
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E
PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SERVIÇO DE MEDICINA, HIGIENE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONTROLE

CONSELHO DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 3º - São criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal os cargos efetivos integrantes da Carreira de Administração Pública, constantes do Anexo II.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias mantidas, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional programática, inclusive de títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável lei de meios.

Art. 6º - Constituem fontes de receitas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF:

- I - dotações orçamentárias;
- II - auxílios, subvenções e doações;
- III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas, nacionais ou internacionais;
- IV - transferência de recursos de outros órgãos da Administração;
- V - resultados obtidos com alienações patrimoniais;
- VI - rendimentos de aplicações financeiras;
- VII - as diretamente arrecadadas;
- VIII - outras rendas de quaisquer natureza.

Art. 7º - O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 8º - O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF terá administração financeira própria, obedecendo as disposições legais aplicáveis às autarquias.

Art. 9º - Ficam integrados ao patrimônio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os bens atualmente a ele destinados.

Art. 10 - O Poder Executivo baixará o Regimento do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, do Conselho

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURA DODF
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

CR\$ 698,02
CR\$ 19.195,56
CR\$ 20.068,08
CR\$ 39.263,64

lho de Limpeza Urbana - CONLURB e da Junta de Controle e demais atos complementares necessários à implementação desta Lei, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 11 - O Secretário de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia é responsável pelo acompanhamento e controle do disposto nesta Lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍ

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º, da Lei do DF Nº 706 /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	DFG-11
	Assistente	01	UFA-06
	Chefe do Serviço de Patrimônio	01	DFG-09
	Serviço de Patrimônio		
	Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa	01	DFG-09
	Encarregado de Biblioteca	01	DFG-03
	Encarregado de Reprografia	01	DFG-03
	Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios	01	DFG-09
	Encarregado de Reparos de Obras Cíveis	01	DFG-03
	Encarregado de Zeladoria de Próprios	01	UFG-03
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	01	UFG-11
	Assistente	01	UFA-06
	Chefe do Serviço de Contabilidade	01	DFG-09
	Encarregado de Empenho	01	DFG-03
	Encarregado de Liquidação	01	DFG-03
	Chefe do Serviço de Tesouraria	01	DFG-09
	Serviço de Tesouraria		
	Serviço de Programação Orçamentária e Financeira	01	UFG-09
	Encarregado de Cadastro Financeiro	01	DFG-09
	Assistente	01	UFA-06
DIVISÃO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Cadastro Funcional	01	UFG-09
	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Processamento de Vantagens	01	DFG-09
	Serviço de Cadastro Funcional		
	Serviço de Acompanhamento e Processamento de Vantagens		
	Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro	01	DFG-09
	Chefe do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	01	UFG-09
	Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho		
	Secretário Administrativo	01	UFA-03
	Secretário Executivo	01	UFA-10
	Secretário Administrativo	01	UFA-03

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º, da Lei do DF Nº 706 /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
DISTRITO DE LIMPEZA DE BRAZILÂNDIA	Chefe do Distrito de Limpeza de Brasília	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	02	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	02	DFG-03
	SEÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	Chefe da Seção de Tratamento de Resíduos Sólidos	01	UFG-11
	Assistente	01	UFA-06
	Chefe do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo	01	DFG-09
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	Encarregado de Operação	02	DFG-03
	Encarregado de Triagem	02	DFG-03
	Encarregado de Compostagem	02	DFG-03
	Encarregado de Armazenagem de Materiais Recicláveis	02	DFG-03
	Encarregado de Conservação	02	DFG-03
	Chefe do Serviço de Operação da Usina Central de Tratamento de Lixo	01	DFG-09
	Encarregado de Operação	02	DFG-03
	Encarregado de Conservação	02	DFG-03
	Chefe da Divisão de Aterros	01	UFG-11
	Assistente	01	UFA-06
DIVISÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	Chefe do Serviço de Aterros Sanitários	01	UFG-09
	Serviço de Aterros Sanitários		
	Encarregado de Operação	02	UFG-11
	Chefe do Serviço de Aterros de Resíduos de Obras	01	UFG-09

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Encarregado de Operação	02	DFG-03
	Chefe do Serviço de Recuperação de Áreas Degradadas	01	DFG-09
	DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		
	Diretor Administrativo-Financeiro	01	DFG-14
	Assessor	02	UFA-11
	Assistente	01	UFA-07
	Secretário Administrativo	01	UFA-04
	Chefe da Divisão de Material	01	DFG-11
	Assistente	01	UFA-06
	Chefe do Serviço de Merceologia	01	DFG-09
DIVISÃO DE MATERIAL	Serviço de Merceologia		
	Serviço de Compras	01	DFG-09
	Serviço de Almoxarifado	01	UFG-09
	Encarregado de Recebimento e Registro	01	DFG-03
	Encarregado de Expedição e Controle de Estoque	01	UFG-03

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º, da Lei do DF Nº 706 /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
DISTRITO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA	Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	06	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	UFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	06	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza do Gama	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	04	DFG-03
DISTRITO DE LIMPEZA DO GAMA	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	04	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza de Santa Maria	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	03	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	03	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza do Paranoá	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
DISTRITO DE LIMPEZA DO PARANOÁ	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	02	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	02	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza do Sobradinho	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	02	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	02	DFG-03
DISTRITO DE LIMPEZA DE PLANALTINA	Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	02	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	02	DFG-03

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º, da Lei do DF Nº 706 /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Diretor de Operações	01	DFG-14
	Assessor	02	UFA-11
	Assistente	01	UFA-07
	Secretário Administrativo	01	UFA-04
	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	01	DFG-11
	Assistente	01	UFA-06
	Chefe do Distrito de Limpeza Sul	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	08	DFG-03
	Encarregado de Coleta Diurna	02	DFG-03
DISTRITO DE LIMPEZA SUL	Encarregado de Coleta Noturna	01	DFG-07
	Chefe da Seção de Varrição	08	DFG-03
	Encarregado de Varrição Diurna	08	DFG-03
	Encarregado de Varrição Noturna	02	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza Norte	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta Diurna	08	DFG-03
	Encarregado de Coleta Noturna	02	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição	01	DFG-07
DISTRITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Encarregado de Varrição Diurna	08	DFG-03
	Encarregado de Varrição Noturna	02	DFG-03
	Chefe do Distrito de Operações Especiais	01	DFG-09
	Encarregado de Operações Especiais Diurnas	04	DFG-03
	Encarregado de Operações Especiais Noturnas	01	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	09	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
DISTRITO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	09	DFG-03
	Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia	01	DFG-09
	SEÇÃO DE COLETA		
	Chefe da Seção de Coleta	01	DFG-07
	Encarregado de Coleta	05	DFG-03
	Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais	01	DFG-07
	Encarregado de Varrição e Operações Especiais	05	DFG-03

A N E X O I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º, da Lei do DF Nº 706 /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTC	SÍMBOLO
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	Chefe da Divisão de Manutenção de Frota	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-06
	Chefe do Serviço de Diagnóstico e Aproveitamento de Peças	01	DFG-09
	Chefe do Serviço de Oficina Mecânica	01	DFG-09
	Encarregado de Veículos Leves	02	DFG-03
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E APROVEITAMENTO DE PEÇAS	Encarregado de Veículos Pesados	02	DFG-03
	Encarregado de Equipamentos	02	DFG-03
	Encarregado de Máquinas e Implementos	02	DFG-03
	Chefe do Serviço de Atividades Complementares	01	DFG-09
	Encarregado de Solda	01	DFG-03
SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Encarregado de Tornearia	01	DFG-03
	Encarregado de Funilaria, Lanternagem e Pintura	01	DFG-03
	Encarregado de Capotaria	01	DFG-03
	Encarregado de Manutenção Elétrica	01	DFG-03
	Encarregado de Ferramentaria	01	DFG-03
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE USINAS	Encarregado de Conservação	01	DFG-03
	Chefe da Divisão de Manutenção de Usinas	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-06
	Chefe do Serviço de Manutenção da Usina de Tratamento de Lixo	01	DFG-09
	Encarregado de Manutenção Mecânica	01	DFG-03
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	Encarregado de Manutenção Elétrica	01	DFG-03
	Encarregado de Ferramentaria	01	DFG-03
	Chefe do Serviço de Manutenção da Usina Central de Tratamento de Lixo	01	DFG-09
	Encarregado de Manutenção Mecânica	01	DFG-03
	Encarregado de Manutenção Elétrica	01	DFG-03
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	Encarregado de Ferramentaria	01	DFG-03
	Chefe do Serviço de Manutenção da Usina de Incineração de Lixo Especial	01	DFG-09
	Encarregado de Manutenção Mecânica	01	DFG-03
	Encarregado de Manutenção Elétrica	01	DFG-03
	Encarregado de Ferramentaria	01	DFG-03

A N E X O I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 3º, da Lei do DF Nº 706 /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTC	SÍMBOLO
DIRETORIA GERAL	Chefe de Gabinete	01	DFG-14
	Assessor	05	DFA-11
	Assistente	02	DFA-07
	Secretário Executivo	01	DFA-10
	Secretário Administrativo	04	DFA-04
NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO	Chefe do Núcleo de Comercialização	01	DFG-09
	Chefe da Procuradoria Jurídica	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-07
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
PROCURADORIA JURÍDICA	Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	01	DFG-09
	Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos	01	DFG-09
	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-13
	Assistente	02	DFA-06
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÃO	Chefe do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Avaliação	01	DFG-09
	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento	01	DFG-09
	Chefe do Núcleo de Modernização e Organização	01	DFG-09
	Chefe da Assessoria de Informática	01	DFG-13
	Assistente	02	DFA-06
NÚCLEO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO	Secretário Administrativo	01	DFA-03
	Chefe do Núcleo de Análise e Programação	01	DFG-09
	Chefe do Núcleo de Processamento de Dados	01	DFG-09
	Diretor de Manutenção	01	DFG-14
	Assessor	02	DFA-11
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	Assistente	01	DFA-07
	Secretário Administrativo	01	DFA-04
	Chefe da Divisão de Transportes	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-06
	Chefe do Serviço de Controle de Tráfego	01	DFG-09
SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO	Encarregado de Controle de Tráfego	04	DFG-03
	Encarregado de Tacografia	01	DFG-03
	Chefe do Serviço de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia	01	DFG-09
	Encarregado de Abastecimento e Lubrificação	05	DFG-03
	Encarregado de Borracharia	03	DFG-03

A N E X O II

CARGOS EFETIVOS CRIADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 4º, da Lei do DF Nº 706 /94)

CARREIRA	C A R G O	CLASSE	QUANT.
Administração Pública	Analista de Administração Pública	3º	40
	Técnico de Administração Pública	3º	200
	Auxiliar de Administração Pública	3º	1.700
TOTAL			1.940

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.637, DE 13 DE MAIO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 54.061.000,00 (cinquenta e quatro milhões e sessenta e um mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.004565/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, crédito suplementar no valor de CR\$ 54.061.000,00 (cinquenta e quatro milhões e sessenta e um mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente de aplicações financeiras de recursos do Convênio nº 045/93, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente e a Administração Regional de Sobradinho, com interveniência do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de MAIO de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.637, de 13 de Maio de 1994.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	V A L O R TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			54.061
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			54.061
030070025.1110 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			54.061
030070025.1110.0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO		145.90.51: 021	54.061
00227/01 - 200034		TOTAL	54.061

DECRETO Nº. 15.638 DE 13 DE maio DE 1994.

Cria Comissão Especial para coordenar as atividades preparatórias no âmbito do Distrito Federal, à elaboração do Plano Decenal da Educação Nacional.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial incumbida de coordenar as atividades preparatórias, no âmbito do Distrito Federal à elaboração do Plano Decenal da Educação Nacional.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I Professora ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM - Presidente
Secretária de Educação do Distrito Federal
- II Professor LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação.
- III Professor MÁRIO SERGIO MAFRA
Diretor do Departamento de Pedagogia- FEDF
- IV Irmã MARIA CAROLINA RIBAS
Diretora do Centro Educacional Maria Auxiliadora
- V MARISTELA MADEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Representante da Comunidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de maio de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.639 DE 13 DE maio DE 1994.

Dispõe sobre a comercialização do composto orgânico de primeira produzido pelas Usinas de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e III da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O preço de tonelada do composto orgânico de primeira produzido pelas Usinas de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, e por este comercializado, é fixado em 20% da UPDF (vinte por cento da Unidade Padrão do Distrito Federal) vigente no mês da compra.

Art. 2º - Podem comprar o composto orgânico:

- I - os produtores rurais da região do Entorno e do Distrito Federal cadastrados na tesouraria do SLU;
- II - pessoas físicas residentes no Distrito Federal, cadastradas na tesouraria do SLU.

Art. 3º - Para fins de compra, ficam estipulados os seguintes limites:

- I - o máximo de 300 (trezentas) toneladas por ano para o produtor rural do Distrito Federal e da região do Entorno;

II - o máximo de 10 (dez) toneladas por ano para as pessoas físicas residentes no Distrito Federal.

Art. 4º - Aos compradores caracterizados no inciso I do artigo 2º será concedido um desconto correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do preço fixado no artigo 1º.

Parágrafo Único - Para a obtenção do desconto previsto no "caput" deste artigo o adquirente deverá comprovar a tesouraria do SLU condição de produtor rural mediante declaração fornecida pela EMATER-DF - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal de sua localidade e/ou registro de produtor rural na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 5º - Podem candidatar-se a doação de composto orgânico, as instituições cadastradas na Gerência de Destino de Resíduos Sólidos do SLU;

I - Com limite máximo de 100 (cem) toneladas/ano:

a) Órgão e empresas do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

b) Associações e cooperativas de pequenos produtores rurais mediante apresentação de estatuto devidamente registrado em Cartório.

II - Com limite máximo de 50 (cinquenta) toneladas/ano:

a) Associações ou Instituições diversas que comprovem, através do estatuto devidamente registrado em Cartório, sua condição filantrópica.

III - Com limite máximo de 25 (vinte e cinco) toneladas/ano:

a) Os estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Todas as doações de composto orgânico de que trata este Artigo só terão validade no ano em que forem solicitadas, sendo automaticamente canceladas ao término de cada exercício civil.

Art. 6º - O Diretor-Geral do SLU definirá a cada 3 meses, os limites para compra e doação, baseados na capacidade de produção das usinas.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de compra ou doação, para que o interessado retire do pátio da usina o material.

Parágrafo 1º - A não retirada do produto no prazo estabelecido no Caput deste artigo implica na sua perda, sem direito de ressarcimento pelo adquirente

Parágrafo 2º - Se por motivos operacionais o SLU não puder entregar o montante adquirido na data prevista o interessado não perderá o direito ao produto.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de abril de 1994, ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS, do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

NOMEAR ROGER CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 41.311-9, Técnico de Administração pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/DF, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, Código DFA-11, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Tornar sem efeito o Decreto de 11 de maio de 1994 que nomeou MARIA SALVADORA LACERDA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Supervisor de Ensino do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado no DODF nº 92, de 12 de maio de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MANOEL FONSECA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 087, de 05.05.94, pág. 10).

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR BEY AYRES DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.534-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 92, de 12/05/94)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

I - **EXONERAR GREICE MAURA DOS SANTOS MENEZES**, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 22.500-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - **NOMEAR GREICE MAURA DOS SANTOS MENEZES**, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 22.500-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 84, de 02/05/94).

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR a Cabo PM Fem **VANGELITA GOMES LUIZ**, matrícula número 15.754-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto número 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto número 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR a CB PM Fem **ELAYNE MENDES NUNES**, matrícula número 35.896-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 141.000.028/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 262/94, com o objetivo de adquirir Vale-Transporte para os servidores das Administrações Regionais de Brasília, Lago Sul e Lago Norte, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 13 de maio de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 135.000.004/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da EMPRESA SANTO ANTÔNIO LTDA. no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 87/94, com o objetivo de adquirir Vale-Transporte para os servidores da Administração Regional de Planaltina, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 13 de maio de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO nº: 141.000027/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., no valor de Cr\$ 584.320,00

(quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 281/94, com o objetivo de adquirir vale-transporte para os servidores da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 13 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 131.000.012/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 116/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Gama, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 13 de maio de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 141.000.996/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de CR\$ 21.539.458,60 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros reais, sessenta centavos), relativo à Nota de Empenho nº 277/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 13 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO Nº: 141.001.067/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de CR\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 300/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 13 de maio de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

PROCESSO Nº: 030.012.299-87

NOME : CLEVER JOSE MACALHÃES

MATRÍCULA : 5.970-6

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-02, parcela 4ª, a partir de 31.05.94, totalizando assim 1/5 da GEG de Assistente e 4/5 da Representação Mensal do DFA-02.
DATA: 13.05.94

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

PROCESSO Nº: 030.005.041/90

NOME : ALBERTO PAULA DIAS

MATRÍCULA : 21.695-X

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da GEG de Assistente, parcela 4ª, a partir de 01.05.94, totalizando assim 1/5 da GEG de Auxiliar e 4/5 da GEG de Assistente.
DATA: 13.05.94

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

PROCESSO Nº: 030.014.663/90

NOME : ANTONIO CARLOS BARBOSA GOMES

MATRÍCULA : 23.977-1

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da GEG de Assistente, parcela 4ª, a partir de 05.05.94, totalizando assim 1/5 da GEG de Auxiliar e 4/5 da GEG de Assistente.
DATA: 13.05.94

MANOEL EVARISTO DE ASSIS

Chefe

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe são coferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4903, de 13 de novembro de 1979, alterado pelos Decretos nº 7.212 de 23.11.82, 10.828 de 31.10.90 e Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA, Diretor da Divisão Regional de Cultura, matrícula nº 38.987-0, DFG-12, EDISON MOTA DA SILVA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 39.254-5, DFG-12, Indenização de Transporte a que se referem os Decretos acima mencionados. A Divisão de Administração Geral desta Unidade Administrativa adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelos referidos Decretos.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CANCELAR a Indenização de Transporte dos servidores JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 40.218-4, HELVIO CARNEIRO GONÇALVES, Assistente da Divisão de Serviços Públicos, matrícula nº 40.255-9.

VATANÁBIO BRANDÃO DE SOUZA

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, aos servidores ADALIANA DE FATIMA BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 38.200-0, Secretário Administrativo, lotada na Divisão de Licenciamento de Obras, ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEANDRO, matrícula nº 38.433-X, Assistente, lotada na Seção de Orçamento e Finanças e EDNA FURTADO CAVALCANTE, matrícula nº 25.624-2, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças desta Administração, a partir da data da publicação. Para fazer jus à concessão, caberá aos servidores beneficiados observarem o constante no Decreto acima mencionado, apresentando mensalmente a Chefia imediata os relatórios dos serviços realizados.

JOSÉ MEIRELES FILHO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 9º parágrafo único do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E :

CESSAR PAGAMENTO, de Indenização de Transporte da servidora, ROSA HELENA DE SOUZA, mat. nº 22.325-5, Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, a partir de 02.05.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE MAIO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.996/94.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a AMÁLIA BERNANDES E SILVA, matrícula nº 08.690-8, no cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Titularidade de que trata o artigo 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal — TIDEM, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992 e com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº : 030.002.751/94

INTERESSADO : GISELLE MOLL MASCARENHAS

ASSUNTO : Concessão de Licença

Concedo à servidora GISELLE MOLL MASCARENHAS, ocupante do cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção, matrícula nº 25.292-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge, sem vencimentos, por período indeterminado, nos termos do art. 84, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 09 de maio de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

PROCESSO Nº 030.013.571/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: ANNITA RAGGHIANTE DE MATTOS

A Vista das instruções contidas no presente processo e o disposto artigo 80, do Decreto nº 15.400 de 30 dezembro de 1.993, de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de CR\$ 9.628.115,26 (Nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e quinze cruzeiros reais e vinte e seis centavos), a favor de ANNITA RAGGHIANTE DE MATTOS, a conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em complemento ao Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60 de 29 de março de 1.994, página 22, por não ter sido paga até a data prevista de 31 de março de 1.994.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração de Pessoal, com vistas a Divisão de Aposentadorias e pensões, para as providências.

Brasília, 11 de maio de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 300 DE 13 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HORÁCIO DA SILVA BOTELHO, matrícula nº 41.098-8, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento, a partir de 9 de maio de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 301 DE 13 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.004.358/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº. 301/94, de 13 de maio de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				9.000	
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				9.000	
030070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.000	
030070021.2138.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		134.90.93: 000	9.000	9.000	
00216/01 - 200000				TOTAL 9.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº. 301/94, de 13 de maio de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				9.000	
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				9.000	
030070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.000	
030070021.2138.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		134.90.39: 000	9.000	9.000	
00216/02 - 200001				TOTAL 9.000	

PORTARIA SEFP Nº 302 DE 13 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.000.239/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
				SEGURIDADE	
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº. 302/94, de 13 de maio de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				20.000	
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000	
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE		134.90.30: 000	20.000	20.000	
00219/01 - 200000				TOTAL 20.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
				SEGURIDADE	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA Nº. 302/94, de 13 de maio de 1994.					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				20.000	
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000	
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE		134.90.39: 000	20.000	20.000	
00219/02 - 200001				TOTAL 20.000	

DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA ATO DECLARATÓRIO Nº 01/94-DRB/DpR/SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR/SEF e com fulcro nas disposições contidas no art. 65 do Regulamento do ISS aprovado pelo Decreto nº 3.522/76 e artigos 2º e 6º da Portaria nº 24/79-SEF de 30/10/79

DECLARA

01 - A BAIXA, de ofício, da inscrição no cadastro fiscal próprio sob o nº 061798-9, pertinente à firma individual PADRÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tendo em vista o encerramento das suas atividades comerciais no estabelecimento sito ao SCS QUADRA 02 BLOCO C 157 - SALA 303 - EDIFÍCIO JOCKEY CLUB, sem que houvesse

formalizado providências junto à Repartição Fiscal, no sentido da competente baixa, por espontaneidade, da inscrição denunciada;

02 — INIDÔNEAS as NOTAS FISCAIS DE MICROEMPRESA — SÉRIE ÚNICA n°s 01 a 39, 44, 46 a 51, 53, 56, 59, 61, 63, 68 a 125 — AIDF n° 3919 e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS n°s 01 a 50 — AIDF n° 118;

03 — O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais declarados inidôneos deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ATO, concretizar as providências seguintes:

3.1 — Recolher o ISS, por solidariedade, na condição de usuário dos serviços;

04 — O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária, no prazo estabelecido no item anterior, para as providências impositivas, sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade;

05 — O imposto resultante da situação prevista neste ATO DECLARATÓRIO deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação — DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este, fazer constar tal circunstância no campo "OBSERVAÇÕES" do Livro Registro de Apuração do ICMS e, ou, do Livro de Registro de Serviços Prestados, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais envolvidos;

06 — Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 11 de maio de 1994

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 030.004255/94

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação da competência contida no Decreto n° 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para os fins previstos no art. 26, da Lei n° 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A — BRB, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), em complementação a NE n° 04/94 e à VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), em complementação a NE n° 07/94-SE, com objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores da Secretaria de Educação, no presente exercício. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do art. 25, da Lei n° 8.666/93.

VANDERCY ANTONIA DE CARMARGOS NEGRÃO
Secretário de Educação
do Distrito Federal
Substituta

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

Processo n° 082.005035/94; Interessado: ANACIR PEREIRA DE SOUSA; Assunto: Dispensa de Ponto.

Considerando os termos do Decreto n° 12.192, datado de 07 de fevereiro de 1990, fica a servidora ANACIR PEREIRA DE SOUSA, matrícula n° 43.356-X, integrante da Carreira Magistério Público, dispensada da assinatura de ponto, durante o curso de Formação para o cargo de Agente Penitenciário, a ser realizado pelo período de 11 de abril a 03 de junho do corrente ano, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que a servidora comprove, efetivamente, sua frequência relativa ao mencionado curso.

Esclarecendo, ainda, que a autorização em comento cessará incontinentemente caso haja decisão superior relativamente à espécie.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo n°: 0082.002437/94; Interessado: LEDA DE LOURDES BENEVIDES DA SILVA SANTOS; Assunto: Carga Horária.

Considerando a documentação probante contida nos autos, autorizo a redução da carga horária, de 2ª a 6ª feira, por 02 horas, de 16:00 às 18:00 horas, com fundamento no art. 3º do Decreto n° 14.970, de

27.08.93, relativamente à servidora LEDA DE LOURDES BENEVIDES DA SILVA SANTOS, Professor MG1-GT2, matrícula n° 68.784-7.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução n° 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo n° 082.004875/94-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à SANDRA LUCENA DA SILVA, matrícula n° 40.528-0, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis n°s 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo n°: 082.004134/94; Interessado CLÁUDIO LÚCIO XAVIER COSTA.

Retifico o indeferimento contido a fls 04-verso, desta Chefia de Gabinete, para autorizar a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 13.05.94 a 12.05.96, relativamente ao professor CLÁUDIO LÚCIO XAVIER COSTA, matrícula n° 44.089-2, de acordo com o disposto no artigo 91, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Processo n°: 082.002403/94; Interessado HERMES FERNANDES CARRIJO.

Retifico o indeferimento, contido a fls 04 verso, desta Chefia de Gabinete, para autorizar a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 09.05.94 a 08.05.96, relativamente ao servidor HERMES FERNANDES CARRIJO, matrícula n° 45.358-7, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE maio DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1. - Averbar tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei n° 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei n° 197 de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.031154/92

NOME: VALDETE CARDOSO DE CARVALHO CASTRO, matrícula 105.675-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT.
1.125 dias com base no parecer n° 10 da CGR, confor

mercadoria expedida pelo INSS, no período de 01.10.54 a 29.10.57, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033426/91

NOME: VICENTINA TEODORO DE SOUSA, matrícula 121.320-2, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRG.

1.826 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15.01.65 a 14.01.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027200/94

NOME: NICOLINA MARIA VALADÃO, matrícula 101.409-9, Assistente Intermediário de Saúde-Técnica em Laboratório, HRAS.

567 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05.11.52 a 25.05.54, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030289/94

NOME: ANA RITA DE CARVALHO PIRES, matrícula 115.956-9, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRT.

4.300 dias prestados à Prefeitura Municipal de Joeselândia-MA, no período de 05.06.62 a 13.03.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039517/93

NOME: IVANILDE ALMEIDA DE BARROS E SILVA, matrícula 124.808-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.464 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais-DF, no período de 30.12.68 a 01.01.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039517/93

NOME: IVANILDE ALMEIDA DE BARROS E SILVA, matrícula 124.808-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

3.339 dias prestados ao Hospital da Forças Armadas-DF, no período de 02.01.73 a 22.02.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022898/93

NOME: JOSÉ DO PATROCÍNIO CAMPOS, matrícula 107.006-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDF.

641 dias prestados à Universidade de Brasília-DF, no período de 01.04.71 a 31.12.72, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO: 061.022898/93

NOME: JOSÉ DO PATROCÍNIO CAMPOS, matrícula 107.006-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDF.

625 dias prestados à Universidade de Brasília-DF, no período de 01.04.71 a 15.12.72, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicado no DODF nº 02 de 04 de janeiro de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor abaixo relacionado, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112/90.

Servidor: PAULO MARTINS VIEIRA

Matrícula: 126.999-2

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Referência: AI 12

Lotação: DRH-Diversos

Processo: 061.033187/93

Período: 01 (um) ano, a partir de 01/06/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença adoção à servidora abaixo relacionada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 210, da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA: MÁRCIA HELENA ALVES BRAGA PEREIRA

MATRÍCULA: 125-575-4

CARGO: Enfermeiro

REFERÊNCIA: AS 26, 2ª Classe, Padrão VI

LOTAÇÃO: HRC

PROCESSO: 061.042171/94

PERÍODO: 90 (noventa) dias, a partir de 16/05/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta FSS/DF,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SALDANHA, matrícula nº 4.070-3, JOSÉ LUIZ MONTEIRO, matrícula nº 3.520-3, e CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 6.670-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância e no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem fatos constantes no Processo nº 101.000.528/94.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 05 DE MAIO DE 1994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 3649-8, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula nº 6456-4 e ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula 7957-X, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade pelos fatos constantes do Processo nº 101.000.657/94.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA 403 JAZIGO 320 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MARIA FERNANDA SILVA DA COSTA
REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA LUSTOSA

QUADRA 510 JAZIGO 045 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MARIA EUFRAZIA MARANHÃO
REQUERENTE: VALTER AUFRAZIO MARANHÃO

QUADRA 008 JAZIGO 800
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE: JOSE ALUIZIO DE SOUZA NUNES
REQUERENTE: MARIA DE LURDES SOUZA DE JESUS

QUADRA 621 JAZIGO 009 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
REQUERENTE: MARIA CLECIA DE SOUZA SENA

QUADRA 420 JAZIGO 083 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: INGRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE: MARIA OLIVEIRA E SILVA

QUADRA 420 JAZIGO 857 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ROSANGELA RAMOS VIEIRA
REQUERENTE: HELIO RAMOS VIEIRA
QUADRA 202 JAZIGO 234 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF

OCUPANTE: (NATIMORTO) MAE: CECILIA KAZUA IKEDA
REQUERENTE: LAURIDETE ISHIYOMA OGAWA DA SILVA

QUADRA 801 JAZIGO 111 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JOSE FRECHIANI
REQUERENTE: LEONILDA MARIA GASPERAZZO FRECHIANI

QUADRA 609 JAZIGO 193 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: SEBASTIAO FRANCISCO CAJA
REQUERENTE: MARIA REGINA DOS SANTOS CAJA

QUADRA 418 JAZIGO 147 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: EURYDES BRAGA
REQUERENTE: ALCIDES BRAGA

QUADRA 612 JAZIGO 050 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: NEOMOROT (MAE: TEREZA MARIA DE CARVALHO)
REQUERENTE: MARIZETH MOREIRA DE CARVALHO

QUADRA 620 JAZIGO 079 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ANTONIO CARLOS MOREIRA DE PAULA
REQUERENTE: HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA

QUADRA 610 JAZIGO 087 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MARIA JOSE DE MELLO
REQUERENTE: WALDEMAR FERREIRA DE MELLO

QUADRA 008 JAZIGO 099 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE: OLAVO DA SILVA ROCHA
REQUERENTE: LIDIA DA SILVA ROCHA
QUADRA 610 JAZIGO 024 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: LYGIA MOREIRA CUNHA
REQUERENTE: LEA APPARECIDA CUNHA PEREIRA

QUADRA 414 JAZIGO 243 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ANADIA DA COSTA HOMEM BASTOS
REQUERENTE: NILDA BASTOS DYTZ
QUADRA 202 JAZIGO 369 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: KAME NAKANDAKARI
REQUERENTE: YASUYUKI NAKANDAKARI

QUADRA 620 JAZIGO 133 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: HILDA PEREIRA LISBOA
REQUERENTE: MARIZA LISBOA DE MAGALHAES

QUADRA 102 JAZIGO 100 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: EDELVIRA SOUZA MORAIS
REQUERENTE: MARIA ARLEIDE SOUZA MILEI

QUADRA 404 JAZIGO 274 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: FATIMA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO BEZUA DE SOUSA

QUADRA 520 JAZIGO 094 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: LELY MENDES PIMENTEL
REQUERENTE: JOAQUIM PIMENTEL JUNIOR

QUADRA 913 JAZIGO 080 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: HUGO LUSTOSA
REQUERENTE: FELIBERTO FERREIRA LUSTOSA

QUADRA 801 JAZIGO 123 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: HELENA CONTOPASSO SALES
REQUERENTE: CRISTIANE CONTOPASSI SALES DIAS

QUADRA 404 JAZIGO 297 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JACIARA LILIAN DIAS SANTOS
REQUERENTE: BENISIA DIAS SOARES

QUADRA 031 JAZIGO 071 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE: DOMINGOS PEREIRA PAULA
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PAULA

QUADRA 023 JAZIGO 709
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE: GERALDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE: JOSE BENEDITO DOS SANTOS

QUADRA 420 JAZIGO 109 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: BOUTROS YOUSSEF MERHEB
REQUERENTE: VITORIA NEID DOS SANTOS

QUADRA 019 JAZIGO 028
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE: RITA JULIA PEREIRA
REQUERENTE: RAIMUNDO JULIO PEREIRA

QUADRA 315 JAZIGO 203 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MECHELLE RIBEIRO DE CASTRO
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO

QUADRA 108 JAZIGO 211
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ARMINDA LICAS DE ALMEIDA
REQUERENTE: FERNANDO LUCAS DE ALMEIDA

QUADRA 618 JAZIGO 053 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: IGNEZILIA DA SILVA SEABRA
REQUERENTE: JULIO OTERO HENRIQUE DE SEABRA

QUADRA 122 JAZIGO 020 SETOR "A"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: DIAMANTINA DAS DORES AFONSO
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES B. VIVAS

QUADRA 420 JAZIGO 774 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: LILIANE NAIR SOUZA ESPINDOLA PESSOA
REQUERENTE: WANDERLEY ESPINDOLA PESSOA

QUADRA 401 JAZIGO 121 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS P. SILVA DA CRUZ

QUADRA 407 JAZIGO 019 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: JOSE PAULO DE MORAES
REQUERENTE: MARILENE NUNES TRINDADE MORAIS

QUADRA 402 JAZIGO 071 SETOR "C"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE: PAULO ALVES PEREIRA

QUADRA 514 JAZIGO 255 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: NEY MOZART EVANGELISTA FILHO
REQUERENTE: NEY MOZART EVANGELISTA

QUADRA 401 JAZIGO 202 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: JOSE HUMBERTO REIS BRITO
REQUERENTE: MARIA BEATRIZ REIS BRITO

QUADRA 613 JAZIGO 135 SSETOR
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MARIA OLIMPIA MACHADO
REQUERENTE: FLORIANO RIBEIRO

QUADRA 420 JAZIGO 384 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ALZIRA VIEIRA SARRES
REQUERENTE: ISNARD SARRES DE ALBUQUERQUE MELLO

QUADRA 420 JAZIGO 080 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: RAIMUNDO VOSSIO BRIGIDO
REQUERENTE: IRIS RIBEIRO VOSSIO BRIGIDO

QUADRA 610 JAZIGO 091 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF

OCUPANTE: FLAVIO FLORES CUNHA
REQUERENTE: ANDREA GERALDA SARDINHA

QUADRA 515 JAZIGO 244 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MARIA CARDOSO BASTOS
REQUERENTE: KLEBER DE MORAES R. BASTOS

QUADRA 069 JAZIGO 093
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: ANA ROSA DA SILVA
REQUERENTE: VIDELINA ROCHA DA SILVA

QUADRA 419 JAZIGO 724 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: TAKASHI FUJIHARA
REQUERENTE: SATIKO ONDE FUJIHARA

QUADRA 814 JAZIGO 095 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ADRIANO JULIO CLEMENTE
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS BAENA

QUADRA 015 JAZIGO 202 SETOR "A"
CEMITERIO DE SOBRADINHO/DF
OCUPANTE: AFONSO DIAS DE OLIVEIRA
REQUERENTE: TEREZINHA DE SOUSA OLIVEIRA

QUADRA 516 JAZIGO 034 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: PRIMO GOMES FERNANDEZ
REQUERENTE: IOLANDA DE MELLO FERNANDEZ

QUADRA 601 JAZIGO 017 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: MARCELO SANTOS DE CARVALHO
REQUERENTE: EUFRASINA SANTOS DE CARVALHO

QUADRA 612 JAZIGO 052 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JOSE TARCISIO GOMES DO NASCIMENTO
REQUERENTE: MARIA DOURALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUADRA 108 JAZIGO 202 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ADOLFO DE SOUZA COUTINHO
REQUERENTE: DALILA DE SOUZA COUTINHO

QUADRA 614 JAZIGO 126 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: REDELVINO MENDES DO NASCIMENTO
REQUERENTE: MARIA MENDES DO NASCIMENTO

QUADRA 401 JAZIGO 440 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: GILDO ANTONIETE
REQUERENTE: DIVINA ANTONIETE

QUADRA 402 JAZIGO 394 SETOR "C"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: BENTO ALVES VIANA
REQUERENTE: ALVINA DE MELO VIANA

QUADRA 401 JAZIGO 152 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO
REQUERENTE: JOSE HERMOGENES DE ARAUJO

QUADRA 610 JAZIGO 111 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: EMILO PEDRO BERLIM GOMES
REQUERENTE: MERCEDES MARIA MASCHWITZ BERLIN

QUADRA 209 JAZIGO 115 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JAQUIM SISTO DE MESQUITA
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA

QUADRA 610 JAZIGO 117 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JOSE AUGUSTO AMARAL FRUTUOSO
REQUERENTE: GUIOMAR AMARAL FRUTUOSO

QUADRA 031 JAZIGO 097 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE: DAVID ALVES SIQUEIRA
REQUERENTE: MARIA CLARA SIQUEIRA

QUADRA 401 JAZIGO 313 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: LUIZ ANTONIO DE SOUSA SILVA
REQUERENTE: LACY MARIA DE SOUSA E SILVA

QUADRA 602 JAZIGO 015 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF

OCUPANTE: EFRAIN COSTA
REQUERENTE: ILDA CABRAL COSTA DA SILVA

QUADRA 404 JAZIGO 011 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: RAUL DE OLIVEIRA CARVALHO
REQUERENTE: FILOMENA RITA GOMES F. DE OLIVEIRA CARVALHO

QUADRA 302 JAZIGO 220 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: OTACILIO VIEIRA PALMA
REQUERENTE: MARIA NAZARETH ALCANTARA PALMA

QUADRA 612 JAZIGO 099 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JOSE ANTONIO SEVERO LOPES DA FONSECA
REQUERENTE: JULIA BOTELHO DE OLIVEIRA SEVERO LOPES DA FONSECA

QUADRA 601 JAZIGO 001 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: SANDRA CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA
REQUERENTE: MARIA JOSE NASCIMENTO DE ALMEIDA

QUADRA 103 JAZIGO 012 SETOR "C"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: LUCAS ACIOLY MARQUES LEITE
REQUERENTE: EDVALDO LEITE

QUADRA 302 JAZIGO 061 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: NANCY COELHO AVILA
REQUERENTE: ARY SANT'ANNA AVILA

QUADRA 401 JAZIGO 019 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: SANTINA GUITERIA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES CARNEIRO

QUADRA 420 JAZIGO 922 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: GUTENBERG CALIXTO BARBOSA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA CALIXTO DA SILVA

QUADRA 713 JAZIGO 127 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ANTONIO DE ALMEIDA ATHAIDE
REQUERENTE: ALDENORA BARROS DE SOUZA ATAIDE

QUADRA 118 JAZIGO 013 SETOR "A"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: MARIO BARRA
REQUERENTE: BEATRIZ DE SOUZA BARRA

QUADRA 610 JAZIGO 140 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: NADEGE MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA
REQUERENTE: OTAVIO MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA

QUADRA 414 JAZIGO 039 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: DERALDO CASTRO DA SILVA NETO
REQUERENTE: ZENAIDE CASTRO DA SILVA

QUADRA 519 JAZIGO 022 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: ANITA MENDES DE SOUZA
REQUERENTE: SILENE MENDES DE SOUZA

QUADRA 609 JAZIGO 266 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: JOSE BARBOZA NETO
REQUERENTE: ZELICE DE OLIVEIRA CASTRO BARBOZA

QUADRA 806 JAZIGO 089 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: DULCE NERY CORREA
REQUERENTE: MARIA ANALIA CORREA DE MENEZES

QUADRA 114 JAZIGO 278 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ESTEFANIA LUCAS DE ALMEIDA
REQUERENTE: JOAQUIM LUCAS DE ALMEIDA

QUADRA 907 JAZIGO 091 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: LUIZ MOACIR BORGES
REQUERENTE: LUIZ MOACIR BORGES DE SOUZA FILHO

QUADRA 516 JAZIGO 067 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: GECILDA PEREIRA DE SOUZA
REQUERENTE: LUIZ MOACIR BORGES DE SOUZA FILHO

QUADRA 512 JAZIGO 048 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DOS SANTOS
REQUERENTE: ANTONIA MACHADO DOS SANTOS

QUADRA 618 JAZIGO 151 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: SILVANA PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE: DALVINA PEREIRA DA SILVA

QUADRA 411 JAZIGO 253 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ERACI JOSE DE ALMEIDA
REQUERENTE: LUCIA HELENA DE ALMEIDA

QUADRA 418 JAZIGO 420 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JOAO BATISTA PEREIRA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO

QUADRA 016 JAZIGO 542
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE: ERISAN SANTANA ALENCAR
REQUERENTE: ADSON ALENCAR DOS SANTOS

QUADRA 114 JAZIGO 069 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JOSE JANSEN DA COSTA
REQUERENTE: JOSE JANSEN JUNIOR

QUADRA 302 JAZIGO 227 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: ANTONIO FERREIRA MOTA
REQUERENTE: MARIA OSAIR FERREIRA MOTA

QUADRA 420 JAZIGO 187 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: EDNALDO LUCIO DE SOUZA
REQUERENTE: SOLANGE MENDES TAVARES SOUZA

QUADRA 516 JAZIGO 237 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: CAMILA JUSTINIANO GOMES
REQUERENTE: SINFRONIA RODRIGUES GOMES

QUADRA 610 JAZIGO 165 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: GUILHERME SILVA
REQUERENTE: ALEXANDRE JOSE DA SILVA NETO

QUADRA 049 JAZIGO 017 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE: SEBASTIAO DE ASSIS
REQUERENTE: FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES

QUADRA 603 JAZIGO 140 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: DERMEVAL ALVES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: ADAO NEVES DE OLIVEIRA

QUADRA 317 JAZIGO 078 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: EDITE DOS SANTOS SOUZA
REQUERENTE: MAURILANDU MAURILIO DOS SANTOS

QUADRA 815 JAZIGO 010
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: SEBASTIAO DE PAIVA
REQUERENTE: ERACI LUCAS DA SILVA

QUADRA 620 JAZIGO 048 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ROSANIA FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE: ROBSON PEREIRA DA SILVA

QUADRA 301 JAZIGO 095 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: NILMEIRE PEREIRA DE MORAES
REQUERENTE: IRENI PEREIRA DE MACEDO

QUADRA 030 JAZIGO 287
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE: EMERSON SERGIO FERREIRA DE SOUZA
REQUERENTE: JUDITE BATISTA DE SOUZA

QUADRA 607 JAZIGO 282 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE: MARIA OLIVEIRA DE LIMA
REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS FERREIRA

QUADRA 812 JAZIGO 050 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: ROQUE DIONOR RODRIGUES PIMENTEL
REQUERENTE: JOSE GILDENOR PIMENTEL

QUADRA 308 JAZIGO 275 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: AUGUSTO CARLOS FERNANDES
REQUERENTE: MYRIAN FERNANDES DOS REIS

QUADRA 413 JAZIGO 037 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: IZOLDA CYPRIANO DOS SANTOS
REQUERENTE: VALDETE CIPRIANO DOS SANTOS

QUADRA 610 JAZIGO 184 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: JUSTINO FRANCO NETTO
REQUERENTE: DIRCEU OLIVEIRA FRANCO

QUADRA 302 JAZIGO 094 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE: RITA FERREIRA DA SILVA

QUADRA 013 JAZIGO 2827 SETOR "A"
CEMITERIO DE SOBRADINHO/DF
OCUPANTE: ROSA DE CASTRO SANTOS
REQUERENTE: JOSE DE CASTRO SANTOS

QUADRA 036 JAZIGO 469
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE: ANTONIO NASCIMENTO ANDRADE
REQUERENTE: ENEDINA MARIA ANDRADE

Brasília, 12 de maio de 1.994.

LELIO CASTRO CIRILO
Diretor Executivo /FSS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA SHIS

ATA DA 174ª. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE
HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM
02 DE MAIO DE 1.994. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

As 11:00 (onze) horas do dia 02(dois) de maio de 1994(mil
novecentos noventa e quatro), na sala de Reuniões do Gabi
nete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edi
fício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Fe
deral, compareceram o Representante do Quotista Majoritário,
Exmº. Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. AL
FREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e o Representante do
Quotista NOVACAP, Dr. ARINO OTON DE LIMA, convocados pelos
Ofícios nºs 1.233 e 1.234/94, respectivamente, de 27.04 .
94, presentes ainda o Sr. Presidente da SHIS, Engenheiro
JOÃO DA CRUZ PIMENTA e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS,
Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Ses
são, o Senhor Representante do Quotista Majoritário, Dr.
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, determinou fosse lida a
pauta do dia, que constava de: 1) Autorização para trans
ferência dos imóveis localizados à Q.02, Projeções "A" dos
Conjs. "A-10" e "C-15" em Sobradinho, de propriedade da
SHIS, ao FUNDHABI, cujos procedimentos tiveram início no
exercício de 1991 (proc. nº 102-069345/91). 2) Assuntos
Gerais. Novamente com a palavra o Senhor Representante do
Sócio Quotista Majoritário, passando ao primeiro item da
pauta, considerando o que consta do respectivo processo
de nº 102-069345/91, e ainda que, a comercialização dos
imóveis localizados à Quadra 02, Projeções "A" dos Conjs.
"A-10" e "C-15", em Sobradinho-DF, constitui-se em fato
consumado, como bem salientou o ilustre Diretor Financeiro
da SHIS, votou pela ratificação da autorização nº 036/94,
da Diretoria Colegiada devidamente homologada pelo Conse
lho de Administração, opinando pela imediata formalização
escritural, atendidas as formalidades legais. O Represen
tante do Quotista NOVACAP, acompanhou o voto do Quotista
Distrito Federal, registrando-se a aprovação da matéria
por unanimidade havendo, no entanto, necessidade de
autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador
do Distrito Federal, na conformidade do que estabelece o
Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Nona, do Contrato
Social da SHIS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a Reunião da qual se mandou lavrar a presente Ata, que
após lida e achada conforme vai subscrita por mim,
(ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário e assinada
pelos presentes. PELO DISTRITO FEDERAL-Dr. ALFREDO HENRIQUE
REBELLO BRANDÃO-Procurador Geral do D.F.; PELA NOVACAP -
Dr. ARINO OTON DE LIMA-Presidente da NOVACAP; Engº. JOÃO
DA CRUZ PIMENTA-Presidente da SHIS.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 12 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerado o que dispõe o Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, no inciso VI, do artigo 53,

RESOLVE:

Aprovar as Instituições Normativas abaixo relacionadas de aplicação geral no Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — IPDF.

- IN-AD-Nº 001/94 — Tramitação de Documentos
- IN-AD Nº 002/94 — Criação de Siglas
- IN-AD Nº 003/94 — Carimbos Personalizados
- IN-AD Nº 004/94 — Serviços Prestados
- IN-AD Nº 005/94 — Contratação de Serviços

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Processo nº: 096.000.016/94
Interessado: WALTER ANTÔNIO GONÇALVES
Assunto: Situação permissionário (Permissão nº 230)

DECISÃO

1 — Tendo em vista o constante do Processo nº 096.000.016/94, das condições previstas nas cláusulas décima primeira, décima segunda e décima terceira do Termo Padrão nº 003/92 de permissão, registrado no Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF sob o número 230/5-ST/DMTU-DF, e com base no previsto no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Transporte Alternativo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992, DECIDO revogar a permissão outorgada a WALTER ANTÔNIO GONÇALVES.

2 — Publique-se.

3 — Restitua-se o processo ao DMTU-DF para as providências necessárias.

Em 09.05.94.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, ao servidor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula nº 94.265-0, na categoria de Auxiliar.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor LEONARDO HAMU, Professor MG2Q-03, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 65.410-8, na categoria de Assessor de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 030.000148/94

INTERESSADO: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 34.076-X, para fazer face à viagem que fará a Uberaba-MG, nos dias 04 e 05.05.94, para acompanhar o Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 030.000148/94

INTERESSADO: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária ao Dr. FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, Secretário de Agricultura do Distrito Federal, matrícula nº 35.472-4, para fazer face à viagem que fará a Belo Horizonte-MG, no dia 09.05.94, para participar da Posse da nova Diretoria da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Campolina.

Brasília, 12 de maio de 1994.

AGUINALDO LELIS
Secretário Adjunto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 164 DE 09 DE MAIO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001214/94,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a SEVERINO BIONI DA FONSECA, matrícula nº 91.161-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03H, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 192, Item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Republicação por haver saído com incorreção no DODF nº 93 de 13.05.94 pág. 28.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 167 DE 09 DE MAIO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001236/94,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a WALTER SOBRINHO, matrícula nº 91.291-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06B, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

ral, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens do Artigo 192, Item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 93 de 13.05.94 pág. 29.

Sessão de 27 de abril de 1.994.

Processo nº : 073.000.305/94

Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF

Assunto : Atualização de taxas de arrendamento de concessões de uso de terras rurais.

Relator : OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº70

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 539ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979, bem como os constantes do Decreto nº15.554 de 08.04.94,

RESOLVE: I - Fixar as taxas anuais atinentes aos contratos de arrendamento, concessão e permissão de uso de terras rurais, em Unidade Padrão do Distrito Federal (UPDF), na forma seguinte: a) Lotes de 10,00 ha (0,10 UPDF por hectare;

b) Lotes de 10,01 ha a 15 ha (0,11 UPDF por hectare;

c) Lotes de 15,01 ha a 20,00 ha (0,12 UPDF por hectare;

d) Lotes de 20,01 ha a 30,00 ha (0,13 UPDF por hectare;

e) Lotes de 30,01 ha a 50,00 (0,14 UPDF por hectare;

f) Lotes de 50,01 ha a 100,00 ha (0,15 UPDF por hectare;

g) Lotes de 100,01 ha a 200,00 ha (0,17 UPDF por hectare;

h) Lotes de 200,01 ha a 300,00 ha (0,17 UPDF por hectare;

i) Lotes de 300,01 hectares acima (0,24 UPDF por hectare;

j) Lotes Residenciais (0,0015 UPDF por m²;

l) Lotes Comerciais (0,004 UPDF por m²;

II - O pagamento efetuado até a data do vencimento será com base na UPDF do mês e, após, pelo valor da UPDF diária. c) esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, JOSÉ OSMAR DA PONTE, OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA, JAVIEL LLORENTE BARRIO, RILDETE RODRIGUES ALVES e CARLÚCIO LEITE.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº86, de 04/05/94 Pagina 14.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL — EMATER/DF

PROCESSO Nº: 072.000.028/94

INTERESSADA: EMATER/DF — NÚCLEO DE PLANEJAMENTO — NUPLA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA FIRMA AGROTIS CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA, NO VALOR DE CR\$ 2.650.000,00 PARA DESPESAS COM CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA 09 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE.

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666, de 21.06.93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA E A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS.

WALDIR MARQUES GIUSTI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 495/94 DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.001.078/94,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.151.119-0, do condutor LUIZ SATURNINO DE OLIVEIRA, bem como suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores, por tempo indeterminado, de conformidade com o artigo 118 Resol. 670/87-CONTRAN, por ter o mesmo se submetido a exame médico-pericial pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS e ter sido considerado incapaz temporariamente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 496/94 DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.003.990/89,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.118.226-9, do condutor DEUSIMAR RODRIGUES MENEZES, bem como suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores, por tempo indeterminado, de conformidade com o artigo 118 Resol. 670/87-CONTRAN, por ter o mesmo se submetido a exame médico-pericial pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS e ter sido considerado incapaz temporariamente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 497/94 DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.001.551/94,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.376.396-0, do condutor GERVÁSIO SANTOS BASTISTA, bem como suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores, por tempo indeterminado, de conformidade com o artigo 118 Resol. 670/87-CONTRAN, por ter o mesmo se submetido a exame médico-pericial pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS e ter sido considerado incapaz temporariamente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 498/94 DE 06 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

REDUZIR para 45 (quarenta e cinco) dias a penalidade aplicada ao condutor abaixo-relacionado que teve sua CNH apreendida conforme Instrução de Serviço nº 316/94.

PROCESSO N°: 055.001369/94
INTERESSADO: ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
PRONTUÁRIO N°: 00.338.222-2

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991 do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000134/94.

RESOLVE:

Designar **JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ** matrícula nº 233-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 011/94 celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTRUMENTAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do Processo, acima citado.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 016 DE 09 DE MAIO DE 1994

DESPACHO

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05/12/79, DEFERIDO conforme discriminação nos respectivos processos:

Processo: 00011.000253/94

Nome: FRANCISCA DAS C. NÓBREGA PEREIRA

Matrícula: 00.264-X — Téc. Administração Pública

Adicional Concedido: 4/5 da Representação Mensal do DFG-02 a partir de 03/05/94.

Processo: 00011.000232/94

Nome: CÁSSIO POLI

Matrícula: 00.190-2 — Analista de Adm. Pública

Adicional Concedido: 5/5 da Representação Mensal do DFG-11 a partir de 25/04/94.

Processo: 00011.000259/94

Nome: RUI BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 00.236-4 — Téc. Administração Pública

Adicional Concedido: 3/5 da Representação Mensal do DFG-01 a partir de 04/05/94.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
 Chefe Seção Pessoal

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ARPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ARPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

1 - CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 1994, publicado no DODF nº 36 de 23 de fevereiro de 1994, que designou os servidores SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA,

matr. 24.231-4, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS SARAIVA, matr. 90.042-7, Assessora da Superintendência, JOSÉ FREITAS, matr. 76.799-9, Assistente do Núcleo de Difusão Cultural, DARCISO MAIA FILHO, matr. 33.698-X, Chefe da Seção de Administração de Pessoal, MARLÚCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matr. 81.225-0, Assistente da Gerência Cultural e Técnica, MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matr. 90.041-9, Auxiliar de Administração Pública e MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO, matr. 90.038-9, Técnico de Administração Pública para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Arquivo Público a partir de 10.05.94.

2 - Designar SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matr. 24.231-4, Assessor da Superintendência, ANA LUIZA NOGUEIRA DE AVELLAR NETTO ROCHA, matr. 90.052-4, Assistente da gerência de Arquivo Permanente, MARLÚCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matr. 81.225-0, Assistente da Gerência Cultural e Técnica, LUCIANO BOECHAT PIZUTTI, matr. 90.001-X, Assistente do Núcleo de Imagem e Som, JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matr. 90.037-0, Técnico de Administração Pública, MARCELO GOMES DURÃES, matr. 90.040-0, Técnico de Administração Pública e MARIA APARECIDA LIMA ARAÚJO, matr. 90.038-9, Técnico de Administração Pública, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Arquivo Público, a partir de 10.05.94, por um período de 12 meses na forma abaixo:

Presidente: SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA

Relator: ANA LUIZA NOGUEIRA DE AVELLAR NETTO ROCHA

Secretário: MARLÚCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO

Membros: LUCIANO BOECHAT PIZUTTI e JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

Suplentes: MARCELO GOMES DURÃES e MARIA APARECIDA LIMA ARAÚJO

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 45/94 CDE-DF, DE 27 DE ABRIL DE 1994

Aprova projeto para concessão de incentivo creditício para reativação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.070/92, e ainda, votação ocorrida em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder incentivo creditício à empresa OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, CF/DF nº 073.12421/001-09, sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, para reativação da indústria de óleos vegetais, estabelecida na Rodovia 040 - Km 07, Gama, Brasília-DF.

§ 1º O empréstimo de que trata esta Resolução corresponderá a 70% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
ÓLEO DE SOJA REFINADO	CAIXA 20 LATAS	NBM - SH 150710.0000
FARELO DE SOJA PELETIZADO	TON	NBM - SH 2304.00.0100
BORRA	TON	NBM - SH 1522.00.0201
ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS	KG	NBM - SH 1519.13.0000

Art. 2º A base de cálculo para o incentivo é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando o imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º Os investimentos correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (UPDF)
- Construção civil	63.565
- Máquinas e equipamentos	143.078
- Instalações	16.878
- Veículos	839
- Móveis e utensílios	2.495
- Capital de giro	7.906
TOTAL	234.761

Art. 4º A fruição do incentivo creditício de que trata esta Resolução ocorrerá no prazo de 5 anos contado da data da assinatura do contrato do empréstimo e fica condicionada a emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Fazenda e Planejamento;

II - do Atestado de Implantação, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVERARDO MACIEL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 46/94-CDE/DF, DE 27 DE ABRIL DE 1994

Convalida incentivo creditício sob a forma de empréstimo relativo ao ICMS.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, da Portaria Conjunta nº 001, de 15 de dezembro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.958/90 e ainda, votação ocorrida em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR o Incentivo Creditício concedido à empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, CF/DF nº 073.280.52/001-37 sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo extinto Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF, conforme Resolução nº 085/90-CDI/DF, de 28 de setembro de 1990, para ampliação de uma indústria de refrigerantes a ser localizada em Taguatinga, no seguinte endereço: lote nº 06, Tipo CA-1, da CSG 08, e lotes 01 e 02, Tipo CA-1 da GSG 06.

§ 1º O empréstimo objeto desta convalidação corresponderá a 70% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
- COCA-COLA E DIET COCA	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.11.01
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.13.01
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.14.01
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.290 ML	NBM - SH 22.02.90.01.02
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.1000 ML	NBM - SH 22.02.90.01.04
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.1250 ML	NBM - SH 22.02.90.01.05
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	GARRF.300 ML	NBM - SH 22.02.90.06.23
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	GARRF.1000 ML	NBM - SH 22.02.90.06.04
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	GARRF.1250 ML	NBM - SH 22.02.90.06.05
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.290 ML	NBM - SH 22.02.90.11.02
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.1000 ML	NBM - SH 22.02.90.11.04
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.1250 ML	NBM - SH 22.02.90.11.05
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.1500 ML	NBM - SH 22.02.90.13.01
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.1500 ML	NBM - SH 22.02.90.03.01
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	GARRF.1500 ML	NBM - SH 22.02.90.06.01
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.2000 ML	NBM - SH 22.02.90.13.02
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.2000 ML	NBM - SH 22.02.90.03.02
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	GARRF.2000 ML	NBM - SH 22.02.90.06.02
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.2250 ML	NBM - SH 22.02.90.13.99
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.2250 ML	NBM - SH 22.02.90.03.99
- GUARANÁ TAI E TAI SPRITE	GARRF.2250 ML	NBM - SH 22.02.90.06.99
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	POST MIX	NBM - SH 21.06.90.13.01
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.290 ML	NBM - SH 22.02.90.01.02
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.1000 ML	NBM - SH 22.02.90.01.04
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.1250 ML	NBM - SH 22.02.90.01.50
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.1500 ML	NBM - SH 22.02.90.03.02
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.2000 ML	NBM - SH 22.02.90.03.02
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.2250 ML	NBM - SH 22.02.90.03.99
- COCA-COLA E DIET COCA	GARRF.250 ML	NBM - SH 22.02.90.12.01
- FANTA LARANJA/UVA SPRITE	GARRF.250 ML	NBM - SH 22.02.90.02.01
- FANTA LARANJA/SPRITE DIET	GARRF.250 ML	NBM - SH 22.02.90.02.01
- GUARANÁ TAI E TAI DIET	GARRF.250 ML	NBM - SH 22.02.90.07.01
- KINLEY CLUB SODA	GARRF.250 ML	NBM - SH 22.02.90.12.01
- ÁGUA TÔNICA KINLEY	GARRF.250 ML	NBM - SH 22.02.90.12.01

Art. 2º A base de cálculo para o incentivo é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando o imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º Os investimentos correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

- Obras civis e instalações	72.455,60 UPDFs
- Máquinas e equipamentos	66.976,09 UPDFs
- Veículos	62.891,75 UPDFs
- Móveis e utensílios	2.118,48 UPDFs
- Garrafas	9.410,74 UPDFs
- Embalagens	16.689,77 UPDFs
- Capital de Giro	12.246,81 UPDFs

T O T A L 233.381,50 UPDFs

Art. 4º A fruição do incentivo creditício de que trata esta Resolução ocorrerá no prazo de 5 anos contado da data da assinatura do contrato do empréstimo e fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Fazenda e Planejamento;

II - do Atestado de Implantação, após verificado o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Projeto aprovado pelo CDI/DF, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVERARDO MACIEL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 047/94 CDE/DF, DE 27 DE ABRIL DE 1994

Convalida incentivo creditício sob a
forma de empréstimo relativo ao ICMS

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, da Portaria Conjunta nº 001, de 15 de dezembro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.966/94 e ainda, votação ocorrida em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o Incentivo Creditício concedido à empresa STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A, CF/DF nº 07.317.303/001-23 sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo extinto Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF, conforme Resolução nº 048/91-CDI/DF, de 25 de setembro de 1991, para ampliação de uma indústria de informática a ser localizada no seguinte endereço: nos lotes nº 4, 5 e 6, Quadra 02, Conjunto "A", no Pólo de Informática Bernardo Sayão.

§ 1º O empréstimo objeto desta convalidação corresponderá a 70% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	ESPECIFICAÇÃO
- MICROCOMPUTADORES INDUSTRIAIS	NBM - SH 8471.91.0100
- UNIDADE TERMINAL REMOTA GENÉRICA	NBM - SH 8471.92.9900
- TARIFADOR ELETRÔNICO DIGITAL	NBM - SH 8530.80.9900
- EQUIPAMENTO RELÉ DE RELIGAMENTO DIGITAL	NBM - SH 8536.49.9900
- EQUIPAMENTO DE COMANDO E CONTROLE DE PROC.IND.	NBM - SH 8537.20.9900
- MÓDULOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO	NBM - SH 8543.80.9900
- CABO PADRÃO GPIB	NBM - SH 8544.51.0000
- EQUIPAMENTO PARA TESTE AUTOMÁTICO	NBM - SH 9030.81.0000
- MÓDULO CONVERSOR A/D-D/A PADRÃO STD-BUS, STD-CIP	NBM - SH 9031.80.9999
- MULTIPROGRAMADORES E CONTROLADORES INDUSTRIAIS	NBM - SH 9032.89.0203
- PARTES E ACESSÓRIOS	NBM - SH 9032.90.0400

Art. 2º A base de cálculo para o incentivo é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando o imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º Os investimentos correspondentes ao projeto aprovado realizados e a realizar totalizam 9.697 UPDFs, referentes a construção do prédio industrial, aquisições de máquinas, equipamentos e veículo de carga e aporte de capital de giro.

Art. 4º A fruição do incentivo creditício de que trata esta Resolução ocorrerá no prazo de 5 anos contado da data de assinatura do contrato do empréstimo e fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Fazenda e Planejamento;

II - do Atestado de Implantação, após verificado o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Projeto aprovado pelo CDI/DF, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVERARDO MACIEL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, Técnica de Administração Pública, para substituir CARLOS ANTONIO DE SÁ, matrícula nº 22.127-9, Chefe da Seção de Edição e Controle de Fitas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Vídeo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 02.05.94 a 21.05.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

WELIGTON LUIZ DE MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 6.008, de 09 de fevereiro de 1982, LUCIANA CHUEKE PUREZA, matrícula nº 67.619-5, Assistente do Jardim Botânico de Brasília, Código DFA-05, para substituir ELIZABETH COUTO FERRAZ, Chefe do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento, Código DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 15 de abril a 09 de setembro de 1994, pelo motivo da titular estar participando do curso de Sensoriamento Remoto Aplicado à Análise Ambiental, a ser realizado no Instituto de Geo-Ciências da Universidade de Brasília.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2989

Aos 03 dias do mês de maio de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2988, de 28.04.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do recebimento do Ofício Circular nº 011/94-CCTCB, pelo qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, informa que em reunião ocorrida no dia 28 de abril último, com a participação de Suas Excelências os Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com a presença também dos Líderes Partidários, foi aprovada uma pauta de 14 (quatorze) itens para ser apreciada no mês em curso, quando serão realizadas as últimas 11 (onze) sessões do Congresso Nacional, no referente à revisão da atual Carta Magna, bem como esclarece que os itens escolhidos não se referem aos Tribunais de Contas ou ao Poder Judiciário, não se inserindo, portanto, nas preocupações contidas nos Ofícios-Circulares de nºs. 40 a 43/93, 001 e 009/94, daquela Secretaria Executiva.

A seguir, registrou a ausência do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir desta data, convocando, em consequência, o Auditor OSVALDO RODRIGUES para substituí-lo.

JULGAMENTOS

PROCESSO No. 5070/92 (Relator: Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), de que pediram vista, em sessão anterior, os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JOSÉ MILTON FERREIRA, 1º e 2º revisores, respectivamente. O processo trata da Representação nº 14/92, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, onde se questiona a constitucionalidade do Edital nº 004/92-DEX/DE/DRE, que abre inscrições para seleção de professores, destinados, a provimento de carências provisórias e temporárias, de excepcional interesse público, mediante contrato de locação de serviços. Tendo havido empate na votação da sessão ordinária de 26 de abril último, fora adiada a decisão para que a Senhora Presidente pudesse proferir voto, na forma do art. 73 do Regimento Interno. O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, que acompanhou a posição do 1º Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, do Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA e do Relator, Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, decidiu considerar inconstitucional e ilegal o procedimento adotado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, no que se refere às contratações sob exame, fixando o prazo até 13.07.94 para que promova as providências necessárias ao exato cumprimento da

lei, com a realização de concurso público, dando ciência desta decisão ao Governo do Distrito Federal, sem prejuízo do prosseguimento da auditoria operacional referida no item III de fls. 141.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 3970/82 (apenso o de nº 141.003459/89) - Contratos nºs. 57/82 e 10/87 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 336/93-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando, em caráter excepcional, atendida a diligência expressa por meio do OF GP nº 1070/93; b) determinar à 3a. Inspeção de Controle Externo que, em auditoria especial, realize um breve levantamento sobre a situação patrimonial e outras pendências referentes ao Brasília Palace Hotel, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO No. 1053/87 (apensos 02 volumes e Processo nº 073.001406/87) Prestação de contas da Fundação Zoológica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1986. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 1586/88 (apenso os de nºs. 1617/82, 2000/85 e 0955/88) - Contrato nº 106/88 celebrado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma ELETROSPITALAR - Comércio e Assistência Técnica Ltda. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 136/94-GAB/SES, considerando parcialmente atendida a decisão plenária de 17.08.93; b) determinar nova diligência, a fim de que a Secretaria de Saúde e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comuniquem à Corte o andamento dos Processos nºs. 112.004181/90 e 061.007867/89; c) autorizar a devolução dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 3625/91 - Edital nº 102/91-IDR, versando sobre o concurso público para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos editais de fls. 102/105 e autorizou a devolução dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 1651/92 - Ordem de Serviço nº 05/91, expedida pela Fundação Cultural do Distrito Federal, autorizando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil à execução de serviços das redes elétricas e subestações do ex-Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Brasília-DF. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 162/93-PRES/FCDF e do O.I. nº 1131/93-PRES/NOVACAP, bem como dos documentos que o acompanham; b) considerar satisfatório o cumprimento das diligências determinadas pelos Ofícios GP nº 1381/93 e 1382/93; c) relevar o atraso de 1 dia que incorreu a NOVACAP no atendimento da determinação plenária em foco; d) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte a respeito das providências adotadas para ultimar os trabalhos de execução da rede elétrica de distribuição do Ex-Hospital JK0, bem como sobre o acerto de contas havido entre essa jurisdição e a empresa CICLO; e) autorizar a devolução dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 4791/92 - Contrato nº 2666/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SANAG - Engenharia de Saneamento Ltda. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da 3a. etapa de fiscalização e controle do ajuste em preço e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 4713/93 - Contrato nº 051/92 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e a Empresa Carioca de Engenharia S/A. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 333/93-GS/SLU, considerando atendida a diligência expressa no OF GP nº 1133/93; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 0713/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2629/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CEP - Consultoria, Engenharia e Projetos Ltda.;

PROCESSO No. 0714/93 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2664/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SONDOTÉCNICA - Engenharia de Solos S/A.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos e determinou a devolução dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1354/93 - NE nº 196/92 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha

apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) do expediente de fls. 21 e dos documentos que o acompanham, considerando atendida a decisão plenária expressa no OF GP nº 280/93; a.2) das notas de empenho relacionadas às fls. 16 e considerar correta a classificação das despesas delas decorrentes; e b) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5842/93 - NE nº 545/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos; b) autorizar a devolução do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO No. 7083/93 - NE nº 1164/93 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente: a) solicitar à SEG/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, à luz do art. 6º e seus incisos, do Decreto nº 14.649/93, esclareça o pagamento a posteriori das diárias a que se referem as Notas de Empenho de nºs. 1122, 1123 e 1164/93; b) determinar a devolução dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1283/87 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor WILSON PEREIRA RODRIGUES;

PROCESSO No. 2302/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO NEVES DE ALMEIDA;

PROCESSO No. 2292/91 - Aposentadoria do servidor ADEMIR ANTÔNIO SILVA;

PROCESSO No. 5346/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ÂNGELA LEPESQUEUR BROCHADO;

PROCESSO No. 1047/92 - Aposentadoria do servidor HÉLIO GARBI;

PROCESSO No. 4025/92 - Aposentadoria do servidor OLÍMPIO PEREIRA NETO;

PROCESSO No. 4927/92 - Aposentadoria do servidor MASAYA KONDO;

PROCESSO No. 2917/93 - Aposentadoria do servidor JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4545/92 - Atas das 527a. a 532a. Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das atas nºs. 527 a 532, do Conselho Fiscal, constantes, por cópias, às fls. 02 a 15; b) das informações colhidas sobre os fatos registrados na Ata nº 527, que estão sendo objeto de Auditoria Especial, autorizada no Processo nº 567/93; II - relevar o atraso de 5 (cinco) dias na remessa das Atas nºs. 531 e 532 a este Tribunal, configurada pela Instrução; III - autorizar o retorno do processo à 2ª ICE.

PROCESSO No. 5380/93 - Contrato nº 93/024 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e o Senhor ALÍRIO GOMES PEREIRA;

PROCESSO No. 5381/93 - Contrato nº 93/020 celebrado entre o Banco de Brasília e a Senhora ANÉSIA GONÇALVES DE SOUSA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0153/94 - NE nº 302/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0931/94 - Atas das 310a. e 311a. Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0939/94 - Atas das 98a. e 99a. Reuniões do Conselho de Administração da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A;

PROCESSO No. 0940/94 - Atas das 195a. e 196a. Reuniões da Diretoria Colegiada da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 0482/87 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente PM CLETO GALVÃO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos do servidor acima mencionado, efetuada através do Decreto de 09.08.93, publicado no DODF nº 161, de 16.08.93; b) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que elabore outro demonstrativo, em substituição ao de fls. 113/116, de acordo com os cálculos demonstrados às fls. 120/121, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1781/88 - Convênio nº 034/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2974/91 - Aposentadoria da servidora AURECI LEMOS MASCARENHAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2032/92 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, relativo ao 4º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício PRESI/CFI 93/007 e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência objeto do OF GP nº 128/93; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2862/93 - NE nº 267/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1134/93-SE e dos documentos que o acompanham, dando por cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1270/93; b) considerar correta a classificação das despesas referentes às Notas de Empenho nºs. 267 e 268/93, à vista dos dados complementares fornecidos pela Unidade.

PROCESSO No. 6571/93 (apenso o de nº 032.000064/93) - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas em apreço até a solução definitiva das matérias tratadas nos Processos de nºs. 6549 e 5870/91.

PROCESSO No. 6964/93 (apenso o de nº 135.000079/93) - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Planaltina, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas em apreço até a decisão definitiva da matéria tratada no Processo nº 6549/91.

PROCESSO No. 7422/93 - NE nº 838/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7667/93 - NE nº 102/93 e outras, da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7861/93 - NE nº 164/93 e outras, da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7863/93 - NE nº 270/93 e outras, da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7864/93 - NE nº 108/93 e outras, da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7925/93 - NE nº 453/93 e outras, da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7955/93 - NE nº 967/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0441/94 - NE nº 570/93 e outras, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0532/94 - NE nº 017/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0202/94 - Auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspeção de Controle Externo na Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de verificar processos de reformas e pensões em seus diversos desdobramentos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 4883/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO FERREIRA MAIA;

PROCESSO No. 3480/92 - Aposentadoria da servidora IEDI CAVALINI BAILÃO;

PROCESSO No. 0046/93 - Aposentadoria da servidora MARIA ANTÔNIA DA CUNHA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2949/93 - Contrato nº 16/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma MS - Projetos, Construções e Reformas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados obtidos nesta 2ª etapa de fiscalização e controle e dos documentos acostados aos autos de fls. 57/75; b) recomendar ao DER que, quando da celebração de seus ajustes, exija reforço de caução para qualquer pagamento a título de reajustamento, a fim de que o valor dado em garantia seja atualizado.

PROCESSO No. 2979/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2816/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SOLTEC - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO No. 5744/93 - Relatório de auditoria programada realizada na então Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal, abrangendo o exercício de 1992 e os meses de janeiro a setembro de 1993, para verificação da regularidade e da legitimidade de atos e fatos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial e do atendimento às determinações e recomendações desta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos resultados da Auditoria Programada nº 3/94, levada a efeito pela 1ª ICE; 2) recomendar à Secretaria de Cultura e Esporte que: a) observe as normas de licitações e contratos especialmente no que se refere à participação de no mínimo três interessados quando a licitação for realizada na modalidade de convite e, quanto aos preços, verifique se as propostas consignam preços compatíveis com os praticados no mercado ou fixados pelos órgãos competentes; b) adote plano de segurança que compatibilize as ações das duas firmas de vigilância que atuam no DEPHA/DF e faça observar o disposto na Portaria de 10 de setembro de 1993; c) cumpra as disposições constantes do Decreto nº 4735/79, que regulamentam a concessão de diárias, e as recomendações desta Corte, objeto dos Of. GP 002/92-/Circular, 1486/93, 1487/93 e 1521/93, para evitar procedimento incorreto e pagamento a maior; d) aplique corretamente o cálculo para o pagamento da indenização de transporte, obedecendo a proporcionalidade prevista no § 2º do art. 5º do Decreto nº 13.447/91; 3) determinar àquela Pasta que, em 30 dias: a) em relação às ligações telefônicas: informe o critério adotado para a definição das realizadas em caráter pessoal ou em função do serviço (aparelho nº 226-6586, mês de outubro/93) bem como justifique as ligações feitas para localidades que, aparentemente, não têm correlação com as atividades desenvolvidas pela Secretaria; b) em relação às passagens e diárias: encaminhe a autorização para o afastamento do país da servidora Elaine Antunes Ruas (19/10/92 a 11/11/92); esclareça a não correspondência entre o período de deslocamento e a data constante do bilhete aéreo dos servidores Marcus Oliveira, Orlando J. Pontes, Alayde Sant Ana, Maria de Fátima P. Teles e Leda Saldanha de G. Watson sendo que, quanto às duas últimas nominadas, informe ainda a razão da assinatura na folha de ponto referente ao período do afastamento e, ao final, corrija o cálculo da diária concedida aos servidores Eduardo B. Monteiro e Jacinto Guerra; c) determine a assinatura dos Termos de Guarda e Responsabilidade, pelo agente setorial do patrimônio e dirigentes do órgão usuário para regularizar a situação de responsabilidade patrimonial dos bens, dando ciência das providências adotadas; 4) encaminhar cópia do referido relatório e do presente voto à Secretaria de Cultura e Esporte, para que conheça das irregularidades apontadas e alertar aquela Jurisdicionada que o não cumprimento de decisões desta Corte, sem causa justificada, enseja a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso III do art. 182 do Regimento Interno.

PROCESSO No. 6377/93 - Contrato nº 2908/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ELDORADO CONSTRUTORA S/A;

PROCESSO No. 6668/93 - Contrato nº 2909/93 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria;

PROCESSO No. 6671/93 - Contrato nº 2897/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma DELPHOS ENGENHARIA S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos documentos juntados aos autos e considerou cumpridas as diligências expressas nos Ofícios GP de nºs. 1728 e 2060/93.

PROCESSO No. 6495/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2898/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Gomes Lourenço S/A;

PROCESSO No. 6497/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2900/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COEMP - Comércio e Empreendimentos S/A;

PROCESSO No. 6670/93 - Contrato nº 2903/93 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma GÓES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos e considerou cumpridas as diligências ordenadas através dos Ofícios GP nºs. 1729, 1728 e 2060/93.

PROCESSO No. 7853/93 - Reforma do Terceiro-Sargento PM WILSON BISPO DO ROSÁRIO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 0697/94 - Contrato nº 589/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Santa Helena Urbanização e Obras Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado ajuste, decidiu determinar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as razões da inclusão, na Cláusula Terceira, de dispositivo reduzindo o valor do contrato, tornando-se indispensável a comprovação, pela Jurisdicionada, da existência de crédito orçamentário necessário ao custeio da despesa.

PROCESSO No. 0698/94 - Contrato nº 593/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Paineira Construção e Urbanismo Ltda.;

PROCESSO No. 0712/94 - Contrato nº 584/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Real Engenharia Ltda.;

PROCESSO No. 0713/94 - Contrato nº 585/93 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma YPE - Jardim Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes e de seus termos aditivos; b) determinar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a comprovação do cumprimento ao disposto no inciso III, parágrafo 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666/93; c) considerar superada, pelo término do prazo de vigência contratual, a questão relacionada à publicação incorreta dos extratos dos pactos em apreço.

PROCESSO No. 0704/94 - Contrato nº 599/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CTS - Construções, Transportes e Saneamento Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 599/93 e do seu Termo Aditivo A - 599/93; b) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias esclareça a previsão de parcelamento a que se reporta a Cláusula Terceira do presente ajuste, comprovando, mediante remessa de documentação hábil, a existência de crédito orçamentário necessário ao custeio da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2257/88 - Aposentadoria da servidora ANA ÂNGELA PONTE GUIMARÃES COURY.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3334/90 - Comunicação da Companhia Imobiliária de Brasília sobre ocorrência de furto de material de construção, verificado no Almoarifado da obra do Brasília Palace Hotel, e encerramento das apurações, em virtude do ressarcimento do prejuízo causado pela firma FIANÇA IMÓVEIS LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na TERRACAP; b) considerar a firma FIANÇA IMÓVEIS LTDA., neste caso, quite com aquela Companhia, por ter ressarcido o prejuízo em relação ao qual foi considerada responsável; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4242/90 - Aposentadoria da

servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA ARAÚJO;

PROCESSO No. 4792/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4992/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal em decorrência de desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 72/74, considerando o servidor RONALDO TEODORO DE ARAÚJO quite, neste caso, com a FPDF, e autorizando a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1455/91 - Aposentadoria da servidora NILZA AFFONSO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para concluir a sua instrução.

PROCESSO No. 4404/92 (apenso o de nº 101.002258/92) - Tomada de contas especial instaurada em decorrência de irregularidade na execução do Convênio nº 05/89, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento das contas em apreço, ordenou, nos termos dos artigos 49 da Lei nº 91/90 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados a fls. 25 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolherem desde logo o valor do débito apurado.

PROCESSO No. 5613/92 (apenso o de nº 141.000375/94) - Comunicação da Administração Regional de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens, ocorrido no Núcleo do Terminal Rodoferroviário. Juntou-se aos autos o Ofício nº 111/94-GAB/RA-1, pelo qual solicita a remessa do citado apenso à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com vistas à sua Divisão de Tomada de Contas, sob a justificativa de que o mesmo teria sido encaminhado por engano a esta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e autorizou a remessa do referido apenso àquela Pasta.

PROCESSO No. 1127/93 (apenso o de nº 061.007365/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal em decorrência de danos causados, em acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das contas em apreço; b) ordenar, nos termos dos artigos 49 da Lei nº 91/90 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado a fls. 27 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor do débito apurado.

PROCESSO No. 5013/93 - Comunicação da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central sobre a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de pagamento de multas, juros e correção monetária, por atraso no recolhimento de obrigações sociais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar àquela Jurisdicionada a imediata remessa à Corte, via Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 30.8.93).

PROCESSO No. 7317/93 (apenso o de nº 081.002209/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal em decorrência de irregularidade na aplicação de recursos financeiros destinados a projetos culturais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevando o atraso apontado na instrução, tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a baixa do processo em diligência preliminar, com devolução do apenso à FPDF, para que aquela Fundação, no prazo de 45 dias, indique, com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado, o (s) responsável (is) que tenha (m) autorizado a liberação dos respectivos recursos sem a necessária observância das normas que regem a espécie, máxime com relação ao previsto na Cláusula Segunda (item 1 e subitens) do Contrato nº 047/92.

PROCESSO No. 0741/94, contendo o Ofício nº 178/94-GDG/SLU, mediante o qual o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 057/94-GDG/SLU, objeto do Processo nº 094.001079/93;

PROCESSO No. 1754/94, com o Ofício nº 280/94-GAB/SES, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito

Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a remessa da tomada de contas especial instaurada em decorrência de danos causados em veículo de sua propriedade (Ofício nº 070/94-GAB/SES).

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Resolução nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.03.94.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 3672/89 - Tomada de contas especial instaurada pela Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por irregularidades constatadas nas aquisições de materiais e prestações de serviços pela Gerência de Transportes e Equipamentos daquele Serviço.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 115/116 e decidiu aguardar a remessa da TCE em apreço.

PROCESSO No. 1200/90 (apenso o de nº 050.000387/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 790/93, da SSP e seus anexos; b) autorizar à Secretaria de Segurança Pública a descontar, em folha de pagamento, o valor correspondente ao preço atual de mercado do bem extraviado, observando o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90; e c) determinar à SSP que mantenha esta Corte informada do andamento das providências adotadas.

PROCESSO No. 1515/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS;

PROCESSO No. 3687/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2941/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 3022/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor NILTON LAVOYER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do revogatório da concedida revisão de proventos (fls. 49) e determinou à Secretaria de Administração do Distrito Federal que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências elencadas pela instrução às fls. 51. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4345/90 - Aposentadoria e revisões dos proventos do servidor FRANCISCO VALIAS WENCESLAU.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 0393/91 (apenso o de nº 082.011667/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens, ocorrido na Escola Classe 05 do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 82/103 do apenso; b) relevando a falha relativa ao cálculo a menor efetuado para o ressarcimento; c) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores MARGARETH NASSER KOURI, AGUINALDO COSTA TAVARES e CÍCERO MARTINS DA SILVA; d) ordenar o arquivamento dos autos e a conseqüente devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 1243/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA PAZ DE JESUS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6339/91 (apenso o de nº 094.000825/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades em processo de reconhecimento de dívida a favor da empresa COMEP - Equipamentos de Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se requerimento formulado por servidor responsabilizado na TCE em apreço, solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de suas razões de defesa.- O

Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 61/74 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada pelo Senhor JOSÉ ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS.

PROCESSO No. 1614/92 (apenso o de nº 030016716/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, por maioria, decidiu: a) considerar o servidor ERLANDO LIMA DE JESUS quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, autorizando a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Vencido o Relator, no que foi acompanhado pelo Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que manteve os termos de seu voto de fls. 31.

PROCESSO No. 2561/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 622/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SAENCO - Saneamento e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 48/97; II - considerar insubsistentes as alegações de defesa dos Srs. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANTANNA e MARCOS DECAT FRANÇA, quanto à majoração do valor do contrato nº 622/91, via termo aditivo "B", além dos limites previstos no art. 102, item I, do Decreto nº 10.996/88; III - nos termos do art. 53, inciso II, da Lei nº 91/90 (Lei Orgânica desta Corte de Contas), aplicar a cada responsável, acima nominado, a multa correspondente ao valor de Cr\$ 1.885,18 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para que recolham o referido valor aos cofres da NOVACAP, sob pena de cobrança executiva; e IV - determinar à NOVACAP que no prazo de 30 (trinta) dias, informe sobre as providências adotadas com vistas ao atendimento da recomendação contida na alínea "c", do item 4, do voto de fls. 42/44, (publicação do contrato e seus respectivos aditamentos); V - solicitar à NOVACAP que, no mesmo prazo, informe sobre o resultado da prestação de contas, concernente ao Convênio nº 002/91/MS/INAMPS/GDF/NOVACAP, tão logo isto seja possível.

PROCESSO No. 3570/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 14/21, determinando à PMDF que informe o resultado final quando do desfecho da Ação de Reparação de Danos notificada no Ofício nº 788/93-CPTCE.

PROCESSO No. 5642/92 (apenso o de nº 054.000430/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2036/93 (apenso o de nº 082.001014/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, constatado em inventário realizado em 01.02.89, no Centro Educacional 02 do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, relevando o atraso de 01 (um) dia apontado pela instrução; b) considerar os servidores nominados às fls. 28, alínea c, responsáveis pelo valor do débito apurado, determinando, em consequência, sua citação, nos termos regimentais.

PROCESSO No. 2935/93 (apensos o de nº 041.000212/92 e 01 volume) - Prestação de contas da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do O.E. nº 299/93-GAB/SEFP (fls. 8); II - assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. encaminhe os demonstrativos previstos no Regimento Interno, referentes ao exercício de 1992, a seguir elencados: a) demonstrativo dos créditos e débitos vencidos (art. 147, I, c/c o art. 146, alíneas "c" e "d" do Regimento Interno da Corte); b) demonstrativo da depreciação do exercício (art. 147, III, do Regimento Interno do Tribunal); III - determinar que a empresa jurisdicionada, no mesmo prazo assinalado no item anterior, preste os devidos esclarecimentos acerca das observações contidas no Relatório de Prestação de Contas expedido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, visto às fls. 245/248 do processo apenso; IV - autorizar a remessa do processo apenso de nº 041.000.212/93 para o BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para fins de cumprimento da diligência ordenada e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com vistas à emissão de parecer conclusivo, na forma do disposto no art. 147, XV, do Regimento Interno desta Casa.

PROCESSO No. 4847/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por prejuízos causados em razão da não aplicação de multa à empresa COMEP - Equipamentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do

Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar ao SLU que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte a TCE em apreço.

PROCESSO No. 5988/93 (apenso o de nº 094.000448/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada na instrução, determinou a citação do servidor nominado à fl. 11, nos termos regimentais.

PROCESSO No. 6749/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu requisitar da RA-IV o Processo nº 133.000423/93 para melhor exame pela Corte.

PROCESSO No. 7905/93, contendo o Ofício nº 173/94-GDG/SLU, mediante o qual o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 094.001265/89, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 365/93-GS/SLU.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 1 e 8; II - relevar o atraso verificado na formulação do presente pedido; III - conceder a prorrogação de prazo na forma solicitada, informando, contudo, ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana que o prazo limite para o encaminhamento da noticiada TCE, devidamente instruída, à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, expirar-se-á, impreterivelmente, em 07.05.94.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da parte II desta ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos termos da Portaria a ser editada, que disciplina a autuação de processos no âmbito desta Corte --Processo nº 2036/94.

Nada mais havendo a tratar, às 18:25 horas, de acordo com o artigo 77 do Regimento Interno, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Representante do Ministério Público.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2990

Aos 05 dias do mês de maio de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2989, de 03.05.94.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 1923/89 (apensos os de nºs. 082.007654/87, 2379/89 e 3234/90) - Contrato nº 02/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e

a firma VS - Escala Publicidade Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, à vista do disposto no art. 99, inciso II, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 0367/91 - Convênio nº 072/90 celebrado entre o Distrito Federal, através das então Secretarias de Desenvolvimento Urbano e da Indústria, Comércio e Turismo, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de auditoria levada a efeito pela 3a. Inspeção de Controle Externo na NOVACAP, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Companhia encaminhe à Corte cópia do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 531/90,

firmado com a ALUSUD - Engenharia, Montagens e Serviços Ltda., ou apreseste as razões por que ainda não foi emitido, bem como devolver os autos àquela Inspeção.

PROCESSO No. 4811/92 - Contrato nº 2556/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COLMAR - Engenharia e Empreendimentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar atendida a determinação feita à 3ª ICE, bem como a diligência expressa no OF.GP nº 1014/93, agora quanto aos itens I e II; b) relevar as falhas formais verificadas na execução do contrato de que trata o presente processo; c) devolver os autos à 3ª ICE para que dê termo ao procedimento de fiscalização e controle do ajuste em questão, se for o caso.

PROCESSO No. 4168/93 - NE nº 274/93 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar atendida a decisão plenária expressa no OF GP Nº 1.129/93, bem como correta a classificação das despesas relacionadas às notas de empenho de que cuida o presente processo; b) relevar o atraso no cumprimento da diligência determinada via do OF GP Nº 1.129/93; e c) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 7013/93 - Contratos de nºs. 007, 008 e 009/93 celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e a FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos autos à 2a.ICE.

PROCESSO No. 8076/93 - NE nº 462/93 e outras, da Administração Regional de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar a falha mencionada; b) considerar correta a classificação das despesas a que eles se referem; c) recomendar à RA-IV que ao emitir Notas de Empenho, mesmo tratando-se de reforço, especifique detalhadamente os produtos adquiridos; e, d) determinar o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 8086/93 - NE nº 302/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que eles se referem; b) relevar a falha mencionada; c) recomendar à RA-XI que observe rigorosamente o prazo estabelecido pelo art. 112, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela resolução nº 38/90, ao encaminhar Notas de Empenho a esta Corte de Contas; d) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 0130/94 - Convênio nº 115/93 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e determinou a baixa dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1716/94 - Atas das 527a. a 530a. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 7125/93 - NE nº 211/93 e outras, da Administração Regional de Samambaia;

PROCESSO No. 7641/93 - NE nº 423/93 e outras, da Administração Regional do Guará;

PROCESSO No. 0407/94 - NE nº 474/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO No. 0408/94 - NE nº 241/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO No. 0409/94 - NE nº 220/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, determinando a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 0561/90 - Aposentadoria da servidora MARIA SONJA PONTE GUIMARÃES FIALHO;

PROCESSO No. 2068/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4484/90 - Aposentadoria da servidora MAGNÓLIA FERNANDES LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7359/93 - NE nº 260/93 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes, à exceção das de nºs. 272, 277 e 278/93, das quais apenas tomou conhecimento.

PROCESSO No. 0145/94 - Reforma do Primeiro-Sargento PM JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 0410/94 - NE nº 216/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 1396/94 - Atas das 645a., 646a. e 657a., de órgãos colegiados da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO No. 1398/94 - Ata da 1084a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou a devolução dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0730/94 (anexos 08 volumes) - Representação nº 001/94, da 3a. Inspeção de Controle Externo, sobre possíveis impropriedades em editais de concorrências públicas a serem realizadas pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - assinar prazo de 10 (dez) dias à CAESB, com base no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 3º, inciso XI, da Lei nº 91, de 30/3/90, e no art. 3º, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, para que a CAESB preste informações a respeito dos Editais nºs 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, de 1994, especialmente quanto às impropriedades observadas pela Representação nº 001/94, da 2ª Divisão Técnica da 3ª ICE e das irregularidades observadas na manifestação do d.Ministério Público junto a este Tribunal nos referidos editais; II - solicitar esclarecimentos à CAESB, no mesmo prazo, a respeito da inclusão, nos editais, da ASTOR - Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., na condição de prestadora de serviços de assessoramento na área tributária (item 2.7); III - encaminhar à CAESB o Parecer MP/TCDF nº 141/94, da lavra do ilustre Procurador, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da Representação nº 001/94, da 2ª DT da 3ª ICE e deste Relato.

PROCESSO No. 0610/94 - Representação nº 001/94, da 4a. Inspeção de Controle Externo, sobre o Projeto de Lei, apresentado pelo Deputado Distrital PEDRO CELSO, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir concurso público para contratação de pessoal no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) não tomar conhecimento da representação em apreço; b) restituir os autos à origem para ciência da zelosa signatária da representação; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0856/94 - Contrato nº 3004/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Cury Saneamento e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a restituição dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1743/88 - Convênio nº 042/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência da Companhia

Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da auditoria levada a efeito na NOVACAP e dos Termos de Recebimento Definitivo das obras objeto dos Contratos n.ºs. 545/90, 1571/89 e 532/90, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2246/91 - Balancete do Banco de Brasília S/A, relativo ao mês de março de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício-PRESI-93/219, de 05/07/93, de fls. 210/214, e seus Anexos de fls. 215/228; II - considerar cumprida a diligência determinada por meio do Of. GP n.º 445/93, de fls. 208/209, relevando o atraso ocorrido; III - autorizar a 2ª ICE a proceder auditoria especial no Banco de Brasília S.A. - BRB, caso não disponha de outros meios para atender às solicitações do duto Ministério Público, para examinar: a) o cumprimento, de fato, da suspensão dos repasses financeiros para a AABR, em razão da decisão prolatada no Processo n.º 946/91; b) transferência de recursos para custear planos de saúde de servidores, em razão das disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 206, parágrafo 3º; c) se foram obedecidos, nas contribuições realizadas pelo BRB, nos exercícios de 1992 e 1993, às diversas associações de seus servidores, os percentuais determinados nos respectivos atos autorizativos; e d) a natureza das receitas "próprias" do BRB/Clube Seguros/Assistência, inclusive sob o aspecto de sua legalidade.

PROCESSO No. 2563/93 (apenso o de n.º 2566/93) - Apuração de denúncia veiculada na imprensa local, acerca de pagamentos indevidos a funcionários da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos acostados a fls. 134/159, encaminhados Pela CLDF, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência determinada através do Ofício GP n.º 1016/93; b) dos documentos enviados pela 1ª. Secretaria da Mesa Diretora daquela Casa; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6479/93 - Representação n.º 20/93-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre denúncia a respeito de "inúmeras irregularidades e desvios, relacionados com subvenção social destinada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal à Associação dos Deficientes Físicos de Brasília".- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do pedido de reconsideração apresentado pela digna representante do Ministério Público junto a esta Corte para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de argumentos novos relevantes que justifiquem a revisão da Decisão n.º 5915/93, adotada na Sessão Ordinária n.º 2955, realizada a 09.11.93.

PROCESSO No. 7775/93 - NE n.º 474/93 e outras da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NEs n.ºs 474 e outras, de fls. 2 a 16, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; e II - recomendar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária que, quando da codificação de suas despesas, referentes à aquisição de passagens aéreas, observe, com rigor, as disposições da Lei n.º 8.666, de 2 de junho de 1993, e alterações posteriores.

PROCESSO No. 7885/93 - NE n.º 264/93 e outras, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NEs n.ºs 264 e outras, vistas às fls. 02/23 do presente processo, considerando correta a classificação das despesas pertinentes, exceto as correspondentes às NEs n.ºs 327 e 328/93, e relevando as falhas apontadas em relação às demais; II - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, circunstanciados esclarecimentos acerca das razões que a levaram a realizar o pagamento das diárias de que tratam as NEs n.ºs 327 e 328/93, em data posterior ao período de deslocamento dos servidores; e III - recomendar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, quando da codificação das despesas que se examinam no presente processo - aquisição de passagens aéreas, assinatura de jornais, serviços de teleprocessamento de dados adquiridos à CODEPLAN, PRODASEN e EMBRATEL, aquisição de diários oficiais e demais serviços prestados com exclusividade - observe, com rigor, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

PROCESSO No. 8079/93 - NE n.º 569/93 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0420/94 - NE n.º 303/93 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal;

PROCESSO No. 0961/94 - NE n.º 260/93 e outras, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1029/94 - NE n.º 001/94 e outras, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO No. 1030/94 - NE n.º 022/94 e outras, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO No. 1032/94 - NE n.º 055/94 e outras, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal, de acordo com os votos do

Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2114/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ARY SARDELLA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 1438/88 - Cancelamento da pensão militar concedida à Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o cancelamento da pensão em apreço, nos termos do art. 24 da Lei n.º 3765/60, com a respectiva baixa do registro.

PROCESSO No. 2099/88 - Ata da 95ª. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se recurso apresentado pela REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, por intermédio do Banco de Brasília S/A (fls. 351/360), em face da decisão tomada por esta Corte, na Sessão Ordinária n.º 2724, de 26/3/1991, no sentido de se considerar irregular o pagamento, a partir de 13/6/88, de despesas administrativas pelo BRB à REGIUS, à vista do disposto no Decreto n.º 11.132/88, art. 3º, inciso III, e recomposição patrimonial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo para que se manifeste, clara e conclusivamente, sobre a natureza, a seu ver, dos pagamentos feitos pelo BRB à REGIUS, quanto a caracterizarem ou não, ressarcimento, de despesas de cunho remuneratório pela administração de serviços de saúde, bem como, consequentemente, sobre a similitude entre a situação dessas entidades com a havida entre a CEB e a FACEB, examinada no Processo n.º 4244/83, de modo a complementar os subsídios de que se carece para adequada apreciação do recurso em julgamento.

PROCESSO No. 4479/91 - Retorno à atividade do servidor JOSÉ FÉLIX DE ARAÚJO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos autos e considerou regulares os atos analisados.

PROCESSO No. 2362/93, contendo as atas das 1170a. a 1217a. Reuniões da Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em apreço, relevando a falha apontada na instrução; b) autorizar o exame dos Processos n.ºs. 092.000909, 092.003042 e 092.004249/93, referenciados nas atas de fls. 16, 37 e 70, quando da realização da auditoria programada; c) determinar o encaminhamento dos autos à 3ª. Inspeção de Controle Externo para ciência e exame das matérias inseridas na sua esfera de competência.

PROCESSO No. 3290/93 - Termo de Renovação do Contrato de Locação Comercial, firmado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A e RAKEL DERBY OLIVEIRA DUTRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e decidiu determinar à BRB-CFI que apresente esclarecimentos circunstanciados sobre a retroatividade de efeitos financeiros observada no referido termo de renovação.

PROCESSO No. 6496/93 - Contrato n.º 2899/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Gomes Lourenço S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao citado ajuste, considerou cumprida a diligência expressa no Of. GP n.º 1728/93.

PROCESSO No. 6823/93 - Contrato n.º 538/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRAS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. n.º 98/94-PRES, fl. 20; b) assinar o prazo final de 10 dias para que a Jurisdicionada apresente comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes à cobertura total dos serviços a serem executados no exercício financeiro, quando da realização da licitação, em conformidade com o disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do art. 7º, da Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO No. 7268/93 - Termos Aditivos A e B ao Contrato n.º 568/93 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRAS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Aditivos "A" e "B" ao Contrato n.º 568/93, relevando a falha do não encaminhamento do Aditivo B no prazo regimental; b) reiterar à NOVACAP a recomendação posta no Of. n.º 1882/93, consistente em que, na publicação resumida dos próximos ajustes que vier a celebrar, faça constar o número, a modalidade de licitação e a vigência contratual.

PROCESSO No. 1441/94 - Proposta de expedição de decisão normativa, formulada pelo Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, sobre contagem de tempo de serviço e proventos nos casos que envolvam aposentadorias em regime especial combinado ou não com regime comum.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu contrariamente à edição da decisão normativa em apreço.

PROCESSO No. 6826/93 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 531/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Pavimento - Engenharia de Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados termos aditivos.

PROCESSO No. 7684/93 - Contrato nº 93/051 firmado entre o Banco de Brasília S/A e o Sr. CALICANTO QUERIDO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 0954/90 - Aposentadoria do servidor PAULO JOAQUIM DE MOURA;

PROCESSO No. 2782/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA;

PROCESSO No. 5161/90 - Aposentadoria do servidor GESÉ FERREIRA DA ROCHA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1053/87 (apenso o de nº 073.000756/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de diversos bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em causa, em atenção ao princípio da economicidade, determinou o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem, tendo em vista não ter ficado evidenciada culpa pelo dano havido.

PROCESSO No. 3019/89 (apenso o de nº 101.002125/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de materiais. Aos autos juntou-se o Ofício nº 127/94-PR, mediante o qual aquela Fundação solicita a remessa do citado apenso, sob a justificativa de possibilitar o atendimento da diligência constante do OF GP nº 187/94-A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do mencionado expediente, autorizou o encaminhamento do apenso àquela Jurisdicionada, solicitando-lhe a devolução do processo à Corte nos 15 (quinze) dias subsequentes ao vencimento do prazo, este contado na forma solicitada.

PROCESSO No. 2533/93 (apenso o de nº 2421/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal em decorrência do pagamento em duplicidade à firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA., ocorrido no exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 024/94-PRES/FCDF e de seus anexos, fls. 23/27, considerando parcialmente cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1524/92 (fl. 21); II - nos termos do art. 200, parágrafo 2º, do Regimento Interno, considerar por prorrogado o prazo solicitado através do Ofício nº 001/94-PRES/FCDF, fl. 22; III - determinar à FCDF que, no prazo de 30 dias a) caso a firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA. ainda não tenha ressarcido o seu débito, adote efetivas medidas judiciais objetivando a cobrança dessa dívida, devendo, dentro do mesmo prazo, enviar à Corte comprovante da respectiva quitação ou do ajuizamento da competente ação; b) indique o (s) responsável (is) pelos atrasos na comunicação do fato danoso e instauração da TCE (55 dias) e na remessa dos autos à SEFP (224 dias), com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no art. 182, III, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 4844/93 - Relação de processos encaminhados pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal referentes a tomadas de contas especiais instauradas no 2º trimestre de 1993, com base no parágrafo 4º do art. 156 do Regimento Interno. Juntou-se aos autos representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquele órgão, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar ao ISDF o imediato cumprimento da diligência consubstanciada no OF GP nº 1685/93.

PROCESSO No. 7287/93 (apenso o de nº 072.000118/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das contas em apreço; b) em caráter excepcional, ordenar o arquivamento dos autos, com baixa na responsabilidade do servidor ALMERI DA SILVA MARTINS, por não haver ficado suficientemente caracterizada a sua culpa no incidente; c) determinar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 1836/94, contendo o Ofício nº 260/94-GAB/SEFP, pelo qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada em decorrência do desaparecimento de sacos de cimento e folhas de madeirite.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado

expediente e do documento que o acompanha; considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1437/89 (apenso o de nº 2772/89 e mais 03 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela diferença, a menor, constatada em 438 itens do inventário realizado no Almoarifado do Complexo Escolar "C" de Ceilândia, efetuado em 13.05.87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da resposta oferecida à diligência ordenada considerando-a insatisfatória; II - determinar à Fundação que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) proceda a uma melhor identificação da relação de fls. 236/237, conforme cópias encaminhadas; b) indique qual o documento a que se refere o material relacionado às fls. 02/13 do apenso, item por item (proc. nº 5719/87 - FEDF); c) esclareça o motivo pelo qual o material constante do documento de fls. 238 (cópias xerográficas encaminhadas), ofertado pelos servidores notificados, não mantém correspondência nos documentos apresentados no anexo I dos autos apensos, dados como desaparecidos; d) promova a demonstração das entradas e saídas do material tido como faltante, identificando-a com o documento respectivo, conforme modelo que segue anexo, com a indicação de seu número; e e) preste outras informações que entender necessárias.

PROCESSO No. 1761/89 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado em levantamento patrimonial, correspondente a 1151 itens não encontrados.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar ao DETRAN-DF que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe o Processo de TCE nº 055.002869/89.

PROCESSO No. 1990/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOSÉ LUIZ VELOSO;

PROCESSO No. 2066/90 - Aposentadoria do servidor BERTRAND PIRES MILFONTE;

PROCESSO No. 5350/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NAIR BATISTA DE OLIVEIRA LINO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4028/91 - Atas das 2a. Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e da 277a. Reunião do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da inspeção especial determinada, bem como dos documentos de fls. 61/67; II - considerar regular o acordo firmado entre a

CEASA e a ASBRA-Associação dos Supermercados de Brasília, conforme relatado nestes autos; e III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6737/91 - Tomada de contas anual do agente de material da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas em apreço, autorizando a baixa na responsabilidade do servidor JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, relativamente ao exercício de 1990.

PROCESSO No. 2562/92 - Termo Aditivo G ao Contrato nº 610/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa CONCREJATO - Serviços Técnicos de Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO No. 5920/93 (apenso o de nº 055.003789/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido em razão de furto praticado contra o Posto de Licenciamento de Veículos localizado no Centro de Convenções de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, julgando-as regulares, com relevação dos atrasos apontados pelo Ministério Público; b) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 0922/94, contendo o Ofício nº 180/94-GAB/RA-VI, mediante o qual a Administração Regional de Planaltina solicita prorrogação de prazo, por mais 20 (vinte) dias, para conclusão da tomada de contas especial referente ao Processo nº 135.000024/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.I. nº 075/94-GAB/RA-VI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

A seguir, às 17:55 horas, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da Parte II desta ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, nos termos do artigo 45, inciso IV, do Regimento Interno, sessão especial, a realizar-se no próximo dia 09, às 17:30 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, quando será recepcionado o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, que virá a esta Corte em visita oficial, ocasião em que será sancionada a nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Fazendo uso da palavra, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES propôs a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo passamento do desportista AYRTON SENNA DA SILVA, ocorrido a 1º do corrente mês. - O Tribunal acolheu a proposição.

Às 18:10 horas, de acordo com o artigo 77 do Regimento Interno, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PROCURADORIA GERAL

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.000.117/94 - PARTES: SLU X POLITEM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 025/94. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição dos bens relacionados no Anexo do Edital de nº T.P 12/94, mediante fornecimento único ou parcelado pela CONTRATADA para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA. PRAZO: Até 30.05.94. VALOR: CR\$ 14.858.000,00 (Quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 100.60032523140-001. Fonte de Recursos: 000 Código U.O: 21.105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 181/94, emitida em 18.03.94 na modalidade de ORDINÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 012/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12.04.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ELSON JOSÉ DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor.

srs/.

Brasília, 12 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.117/94 - PARTES: SLU X CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A. ESPÉCIE: Contrato nº 26/94. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição dos bens relacionados no Anexo do Edital de nº T.P.

12/94, mediante fornecimento único ou parcelado, pela CONTRATADA, para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA. PRAZO: Até 05/05/94. VALOR: CR\$ 9.761.728,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte e oito Cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032523140-0001. FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 21105; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO Nº 183/94, emitida na modalidade de ORDINÁRIO em 18/03/94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 12/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21/03/94. SIGNATÁRIOS : Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RASO DE PAIVA, na qualidade de PROCURADOR..

Brasília-DF, 13 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.000.117/94 - PARTES: SLU X COMEP -EQUIPAMENTOS ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 027/94. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição dos bens relacionados no Anexo do Edital de nº T.P 012/94, mediante fornecimento único ou parcelado, pela CONTRATADA para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA. PRAZO: Até 05.05.94. VALOR: CR\$ 12.956.881,50 (Doze milhões novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros Reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032523140-0001. Fonte de Recursos : 000 Código U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 182/94, emitida em 18.03.94 na modalidade de ORDINÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 012/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: GERALDO DA SILVA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro.

srs/.

Brasília, 13 de maio de 1994

1.a Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.000.117/94 - PARTES: SLU X SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 028/94. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição dos bens relacionados no Anexo do Edital de nº T.P 012/94, mediante fornecimento único ou parcelado, pela CONTRATADA para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA. PRAZO: Até 05.05.94. VALOR: CR\$ 1.976.125,00 (Hum milhão novecentos e setenta e seis mil cento e vinte e cinco cruzeiros Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032523140-0001. Fonte de Recursos: 000 Código U.O: 21105. Subelemento de Despesa: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 184/94, emitida na modalidade de ORDINÁRIO, em 18.03.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 012/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.03.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor - Geral. Pela CONTRATADA: OTACÍLIO PAULINO CANDIDO, na qualidade de Diretor.

srs/.

Brasília, 13 de maio de 1994

01		19 TERMO		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/93			
DISTRITO FEDERAL					
1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA					
CONVENIENTES					
03 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
04		05		06	
121.098.094/93		18.03.94		13.09.94	
07 VALOR C\$					
08					
I- Por este instrumento fica ADITADO o Convênio nº 005/93, celebrado em 15.03.93, entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com a finalidade de: prorrogar o seu prazo de vigência até 13.09.94. II- Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente Convênio.					
09 VALOR POR EXTENSO					

DADOS SOBRE A DESPESA					
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
11 PROJETO/ATIVIDADE					
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %					
13 ELEMENTO DE DESPESA					
14 FONTE DE RECURSOS					
NOTA DE EMPENHO					
15 NÚMERO		16 VALOR C\$		17 NÚMERO	
19		20		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES					
23 DISTRITO FEDERAL JORGE SALIM WAQUIM Administrador Regional de Brasília Delegação de Competência contida no Art.6º, do Decreto nº14554/92					
24 2º CONVENIENTE REINALDO MUSTAFA CESAR ABRAHAM LUIZ ANTONIO RAEDER Diretor Presidente Diretor Adm. e Financ. Diretor de Informática Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 297a R. Extr.					
TESTEMUNHAS					
25					
26					

01		20 TERMO		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/93			
DISTRITO FEDERAL					
1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA					
CONVENIENTES					
03 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
04		05		06	
121.098.094/93		12.04.94		13.09.94	
07 VALOR C\$					
08					
I- Por este instrumento fica ADITADO o Convênio nº 005/93, celebrado em 15.03.93, entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com a finalidade de: a) complementar seu valor em Cr\$ 8.832.000,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros reais); perfazendo o total de CR\$ 9.136.893,98. II- Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente Convênio.					
09 VALOR POR EXTENSO					
10 Oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros reais					

DADOS SOBRE A DESPESA					
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
11 PROJETO/ATIVIDADE					
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %					
13 ELEMENTO DE DESPESA					
14 FONTE DE RECURSOS					
NOTA DE EMPENHO					
15 NÚMERO		16 VALOR C\$		17 NÚMERO	
19		20		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES					
23 DISTRITO FEDERAL JORGE SALIM WAQUIM Administrador Regional de Brasília Delegação de Competência contida no Art.6º, do Decreto nº14554/92					
24 2º CONVENIENTE REINALDO MUSTAFA CESAR ABRAHAM LUIZ A. RAEDER Diretor - Presidente Diretor Adm. e Financeiro Diretor de Info- Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 297a RExt.mática					
TESTEMUNHAS					
25					
26					

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2764. Nº DO PROCESSO: 092.009104/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo e a Cláusula Sétima (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo sujeição das partes às normas contidas na Lei nº 8.666/93. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida à Cláusula Sétima a sub-cláusula "h", na forma descrita: "h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas". DATA DA ASSINATURA: 12/5/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRCEO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADO: IVANO JOSÉ BASSO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2774. Nº DO PROCESSO: 092.006128/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo e a Cláusula Décima-Segunda (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo do contrato a sujeição das partes às normas contidas na Lei nº 8.666/93. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida à Cláusula Décima-Segunda do contrato a sub-cláusula 12.20, na forma descrita: "12.20) a contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas". DATA DA ASSINATURA: 12/5/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRCEO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA - EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2816. Nº DO PROCESSO: 092.005107/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo e a Cláusula Décima-Segunda (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo do contrato a sujeição das partes às normas contidas na Lei nº 8.666/93. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida à Cláusula Décima-Segunda do contrato a sub-cláusula 12.20, na forma descrita: "12.20) a contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas". DATA DA ASSINATURA: 12/5/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRCEO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. - ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2826. Nº DO PROCESSO: 092.001553/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo e a Cláusula Sétima (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.001553/93, e a sujeição às normas contidas na Lei nº 8.666/93. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida à Cláusula Sétima do contrato a sub-cláusula "j", na forma descrita: "j) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas". DATA DA ASSINATURA: 13/5/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - MÉRCEO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA - MAURO CÉSAR ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2849. Nº DO PROCESSO: 092.005489/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Décima-Segunda (Obrigações da Contratada) do contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do contrato a sujeição das partes às normas contidas na Lei nº 8.666/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Décima-Segunda do contrato a sub-cláusula 12.20, na forma descrita: "12.20) a contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas. **DATA DA ASSINATURA:** 12/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** ESTACON ENGENHARIA S/A — DILSON CORDEIRO DE MENEZES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2856. Nº DO PROCESSO: 092.006320/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Décima-Segunda (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao Preâmbulo do Contrato a sujeição das partes às normas contidas na Lei nº 8.666/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Décima-Segunda a sub-cláusula 12.20, na forma descrita: "12.20) a contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas". **DATA DA ASSINATURA:** 12/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** VIA ENGENHARIA S/A. — FERNANDO MÁRCIO QUEIROZ.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2956. Nº DO PROCESSO: 092.005297/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.005297/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Oitava do Contrato a sub-cláusula "h", na forma descrita: "h) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas. **DATA DA ASSINATURA:** 13.05.94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** STD — SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A — GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3000. Nº DO PROCESSO: 092.006943/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.006943/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Oitava do contrato a sub-cláusula "n", na forma descrita: "manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas". **DATA DA ASSINATURA:** 13/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** CONSERVENGE — CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO — ANTÔNIO SILVESTRE DA COSTA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3005. Nº DO PROCESSO: 092.008621/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do

contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.008621/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Oitava do contrato a sub-cláusula "d", na forma descrita: "d) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas". **DATA DA ASSINATURA:** 13/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA — CRESCÍLIA APARECIDA VALLOCCI.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3016. Nº DO PROCESSO: 092.004120/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Nona (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.004120/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Nona do Contrato a sub-cláusula "f", na forma descrita: "f) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas. **DATA DA ASSINATURA:** 13.05.94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** STD — SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A — GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3030. Nº DO PROCESSO: 092.006049/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.006049/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Oitava do Contrato a sub-cláusula "h", na forma descrita: "h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas". **DATA DA ASSINATURA:** 12/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** PBLM — CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. — PAULO BORBA LEITE DE MORAES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3031. Nº DO PROCESSO: 092.008459/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **OBJETO:** altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. **PREÂMBULO:** fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.008459/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fica acrescida à Cláusula Oitava do Contrato a sub-cláusula "o", na forma descrita: "o) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas". **DATA DA ASSINATURA:** 13/5/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉR-CIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA:** SOLTEC ENGENHARIA LTDA — ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº 031/94 — DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.00600/94.
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, para o exercício de 1994, nas máquinas duplicadoras a tinta modelo 450 e 1050 Rex Rotary, Máquina heliográfica modelo 977 OCE e Gravadora de Estêncil modelo RR 2202 Rex Rotary.

VALOR: CR\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros reais).

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 656/94.

DATA: 03.05.94.

VIGÊNCIA: 31.12.94.

ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Representante de Vendas FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 032/94 – DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.00600/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, para o exercício de 1994, nas máquinas fotocopadoras Modelo X-1035, tombamento nº 18885 e 18886.

VALOR: CR\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 657/94.

DATA: 03.05.94.

VIGÊNCIA: 31.12.94.

ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o Gerente de Filial CARLOS TADEU FURQUIM.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 033/94 – DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.00600/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RE-
PROGRÁFICOS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, para o exercício de 1994, nas máquinas fotocopadoras Modelo PC-2L, MARCA CANON.

VALOR: CR\$ 44.900.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros reais).

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 658/94.

DATA: 03.05.94.

VIGÊNCIA: 31.12.94.

ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor Comercial CÉSAR ROMEU A. OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 034/94 – DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.000060/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: CARIMBOS BRASÍLIA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LTDA. – ME

OBJETO: Fornecimento de carimbos e plaquetas, conforme especificação cláusula primeira do presente contrato.

VALOR: CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

NATUREZA DA DESPESA: 349030, Fonte: 050 e NE: 662/94.

DATA: 03.05.94.

VIGÊNCIA: 31.12.94.

ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor DULCÍDIO GOMES FRANCO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que celebram o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a firma PANAVIDEO TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA; b) OBJETO: prestação de serviços de ma-

nutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Sistema KS, mod. EKS 1648, marca NET, instalado no edifício sede do TCDF; c) FUNDAMENTO LEGAL: autorização constante do Processo nº 6940/93; d) VIGÊNCIA: 28.04.94 a 27.04.95; e) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: elemento orçamentário 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade – 1002000220010001; f) VALOR: CR\$ 700.000,00; g) SIGNATÁRIOS: PEDRO DELFORGE pelo Contratante e KLAUS ANTUNES NASCENTES, pela Contratada.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que celebram o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a firma SIMÃO ENGENHARIA ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; b) OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Sistema KS, mod. MULTIVOX 5.1.2, marca ERICSSON, 20 pontos, 18 ramais, instalado no edifício sede do TCDF; c) FUNDAMENTO LEGAL: autorização constante do Processo nº 6940/93; d) VIGÊNCIA: 28.04.94 a 27.04.95; e) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: elemento orçamentário 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade – 1002000220010001; f) VALOR: CR\$1.600.000,00; g) SIGNATÁRIOS: PEDRO DELFORGE pelo Contratante e ROMENOS SIMÃO, pela Contratada.

CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PERINATAL SOCIEDADE CIVIL LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Alteração do contrato social de Clínica de Assistência Perinatal S/C Ltda., CGC/MEFP 24.886.087/0001-04, sediada no SHIS, QI 15, Hospital local, conjunto "G", parte, (Sala do Berçário), Brasília-DF, arquivado sob No. 2372, no Cartório do 2o. Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, em 16.03.92, por deliberação de 10 (dez) dos seus 11 (onze) sócios, que representam 90,90909% ou seja, a maioria do capital social, dissolvendo-a parcialmente, para dela excluir o sócio dissidente, OLAVO MEDEIROS MULLER, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, na SQS 310, Bl. "E", apt. 104, RG 294.201/Min.Aer. CPF 274.700.327-20, CRM/DF 3722, detentor dos 09,09091% restantes do capital social, a quem serão pagos os respectivos haveres, na forma do contrato em vigor, que no mais permanece inalterado. Brasília, 30 de março de 1.994. CLÍN. DE ASSIST. PERINATAL – S/C LTDA. LAHYR EDUARDO GUEDES DE AMORIM e CLODOMIR JOÃO SPEGIORIM. Os sócios: LAHYR EDUARDO GUEDES DE AMORIM, CLODOMIR JOÃO SPEGIORIM, IVAN GONZAGA BARBOSA, ALUÍSIO DE OLIVEIRA, JOSÉ MARQUES DE SOUZA JUNIOR, MASSARU HONDA, REGINA LÚCIA FRANÇA, ELISA DE CARVALHO, MURILO DAMIÃO SECUNHO, KARINA NASCIMENTO COSTA.
(DAR – CR\$ 34.399,31)

LGS – MINEIRO COMUNICAÇÃO S/C LTDA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA SCRS QD 511, BLOCO "B" Nº 43, SALA 41, BRASÍLIA/DF, POR TEMPO INDETERMINADO COM FINALIDADE DE EXECUTAR E PROMOVER SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PROPAGANDA, PUBLICIDADE, SOCIEDADE COMPOSTA POR DOIS SÓCIOS, UM COTISTA E OUTRO GERENTE. O CAPITAL SOCIAL É DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, COM VALOR UNITÁRIO DAS COTAS DE CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS REAIS). A SOCIEDADE TRANSFERE SUA SEDE PARA A SHI/NORTE QI 02 – CONJUNTO 07 – CASA 08 – BRASÍLIA/DF.
(DAR – CR\$ 25.346,86)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/93
PROCESSO: 101.000.986/93 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP; OBJETO: Suplementar recursos no valor de CR\$ 99.978.848,81 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor global do Convênio de CR\$ 140.613.978,11 (cento e quarenta milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros reais e onze centavos), para suprir despesas com o objeto do Convênio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2.047-0001 ELEMENTO DE DESPESA: 349039 NOTA DE EMPENHO: 734/94 FONTE: 000-GDF ASSINATURA: 11/05/94 VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO ASSINANTES: P/FUNDAÇÃO: MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES e P/NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA E DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR. Em 11/05/94

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº030/94 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.00600/94
 PARTES Contratante: DETRAN/DF
 Contratada : NASTEC - SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA
 OBJETO Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, para o exercício de 1994, nas máquinas fotocopadoras NASHUA MODELO 1290, 1220, 2200, 4020 e 4435.
 VALOR CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 655/94.
 DATA 03.05.94
 VIGÊNCIA 31.12.94
 ASSINTARUAS Pelo DETRAN o seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o Sócio ANTONIO JOVAIR DA MOTA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº035/94 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.004314/93
 PARTES Contratante: DETRAN/DF
 Contratada : XEROX DO BRASIL LTDA
 OBJETO O presente contrato tem por objeto a locação de equipamento reprográfico, com fornecimento do material necessário aos serviços, com exceção do papel, bem como manutenção técnica e preventiva, para o exercício de 1994, conforme especificação cláusula primeira do presente contrato.
 VALOR CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 659/94
 DATA 03.05.94
 VIGÊNCIA 31.12.94
 ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada seu Gerente da Filial CARLOS TADEU FURQUIM.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 061/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ROBSON PEDRO. PROCESSO: 073-005331/91. ASSINATURA: 30/03/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 17/04/2001, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 045/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 060, DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, CELEBRADO EM 17/04/86. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 064/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MILTON SERGIO DE CARVALHO. PROCESSO: 073-004960/91. ASSINATURA: 01/04/92. VIGÊNCIA: 20/12/91 A 02/10/2004, CONFORME RESOLUÇÃO 278/91. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO, REFERENTE AO LOTE 016, DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA CELEBRADO EM 02/10/89. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 065/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E EMILSON BENEDITO DE CAMPOS. PROCESSO: 073-005739/91. ASSINATURA: 24/02/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 13/03/94, CONFORME RESOLUÇÃO 056/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 173, DA COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, CELEBRADO EM 13/03/79. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 066/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E DIVINA ALVES PEREIRA. PROCESSO: 073-003689/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 20/02/96, CONFORME RESOLUÇÃO 062/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 200 DO NÚCLEO RURAL TABATINGA, CELEBRADO EM 20/02/81. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 067/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PROCESSO: 073-005933/91. ASSINATURA: 01/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 27/09/2004 CONFORME RESOLUÇÃO 061/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 277 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 27/09/89. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 068/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E IVANI ALVES PEREIRA. PROCESSO: 073-005204/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 28/01/92 A 24/08/2003, CONFORME RESOLUÇÃO 022/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 182, DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 24/08/88. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 069/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO. PROCESSO: 073-004641/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 25/09/2004, CONFORME RESOLUÇÃO 040/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 259, DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 25/09/89. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 070/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E VANIA NUNES VIEIRA. PROCESSO: 073-007511/88. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 28/01/92 A 24/10/95. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 103, DO NÚCLEO RURAL TABATINGA, CELEBRADO EM 24/10/80. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 071/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E IONE ALVES PEREIRA ADRIANSSSENS. PROCESSO: 073-005321/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 31/03/90 A 31/03/2005 CONFORME RESOLUÇÃO 067/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 125, DA COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, CELEBRADO EM 12/08/75. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 073/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ANTONIO DE SOUZA LIMA. PROCESSO: 073-000127/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 20/11/91 A 12/02/97 CONFORME RESOLUÇÃO 247/91. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 034 DA AGROVILA CAPÃO SECO, CELEBRADO EM 12/02/82. CONTRATO DE

TRANSFERÊNCIA Nº 074/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E CELSO ARMANDO DE MAGALHÃES. PROCESSO: 073-003929/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 07/04/2004, CONFORME RESOLUÇÃO 057/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 145/1 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 07/04/89. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 075/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ANA LUCIA BORBA ASSUNÇÃO. PROCESSO: 073-004691/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 28/01/92 A 22/11/2000, CONFORME RESOLUÇÃO 001/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 110 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 22/11/85. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 077/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MARIA APARECIDA DA SILVA. PROCESSO: 073-005936/91. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 19/10/2004 CONFORME RESOLUÇÃO 039/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 050 DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 078/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MARIALICE SAMPAIO. PROCESSO: 073-000529/90. ASSINATURA: 02/04/92. VIGÊNCIA: 28/01/92 A 26/02/94, CONFORME RESOLUÇÃO 02/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 208 DO NÚCLEO RURAL TABATINGA, CELEBRADO EM 26/02/79.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 079/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOSE ANTONIO GUIMARÃES CAMPOS. PROCESSO: 073-006028/91. ASSINATURA: 01/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 30/11/2004 CONFORME RESOLUÇÃO 048/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 055 DA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA, CELEBRADO EM 31/11/89. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 081/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E LUIZ OTAVIO DE QUIROZ NEVES. PROCESSO: 073-005730/91. ASSINATURA: 08/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 19/10/99 CONFORME RESOLUÇÃO 066/92. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 115, DA RESERVA "A" GLEBA 02 PISCAG, CELEBRADO EM 219/10/84. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 082/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E BENICIO BEZERRA DE SOUZA. PROCESSO: 073-005533/91. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 31/05/99. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 05 DO NÚCLEO RURAL MONJOLO, CELEBRADO EM 31/05/84. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 083/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E EVANDRO BATISTA DOS SANTOS. PROCESSO: 073-001001/91. ASSINATURA: 09/04/92. VIGÊNCIA: 24/02/92 A 16/04/2001. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO LOTE 055, DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, CELEBRADO EM 16/04/86. TERMO ADITIVO Nº 003/92. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E NILTON ALVES MUNIZ. PROCESSO: 073-007229/85. ASSINATURA: 02/04/92. RESOLUÇÃO: 015/92. OBJETO: ALTERAR A NUMERAÇÃO DO LOTE OBJETO DO CONTRATO Nº 295/85, O QUAL PASSA A SER DE Nº 109.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTESOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC 33.812.074/0001-81
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 1993
A T I V O

Circulante		
Disponibilidades		
Caixa Geral		
Soc. Inst. Assist. Soc.	210.799,03	
Colégio Sag. Corações..	5.230.481,67	5.441.280,70
Permanente		
Imobilizado		
Bens Imóveis		
Edif. e Construções		89.132,68
Bens Móveis		
Máq. e Equipamentos....	53.783,40	
Instalações.....	5,80	
Vasilhames.....	84,43	
Ferramentas.....	8,73	
Móveis e Utensílios....	19.389,26	
Biblioteca.....	2.272,53	75.544,15
Total do Ativo.....		5.605.957,53

P A S S I V O

Patrimônio Líquido		
Soc. de Inst. Assist. Social		
Patrimônio Social		
Soc. Inst. Ass. Social	110.247,66	
Colégio dos Sag. Corações	261.793,84	372.041,50
Reserva de Reavaliação		
Reavaliação de Bens Móveis		2.493,98
Variação Patrimonial		
Resultado Exercício 1993		
Lar Madre E. Ravasco	262.734,18	
Colégio Sag. Corações	4.968.687,87	5.231.422,05
Total do Passivo.....		5.605.957,53

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1993

GIRANDO FRANCISCO DOURADO
CRC-DF 9001 CPF 220469681-15 MARIA CÉLIA PINHEIRO BRITO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Receitas		
Lar Madre Eugênia Ravasco....	2.509.305,10	
Colégio Madre Eugênia Ravasco	21.965.004,83	
Total das receitas.....		24.474.309,93
Despesas		
Lar Madre Eugênia Ravasco....	2.246.570,92	
Colégio dos Sagrados Corações	16.996.316,96	
Total das despesas.....		19.242.887,88
Resultado do Exercício		
Lar Madre Eugênia Ravasco....	262.734,18	
Colégio dos Sag. Corações....	4.968.687,87	5.231.422,05
Total.....		24.474.309,93

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1993.

GIRANDO FRANCISCO DOURADO
CRC-DF 9.001 CPF 220469681-15 MARIA CÉLIA PINHEIRO BRITO
(DAR - CR\$ 86.903,52)

CGC/MF 00037226/0001-67
Inscrição 07001970-3
Endereço: SCN Qda 02 Bl. "E" Ed. SAB

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: a Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, em cumprimento às disposições Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. legais e estatutárias, vem submeter à apreciação de V. Sã., as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas referente ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1993.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 1993

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS DE 1993 E 1992
(EM CR\$ 1,00)

ATIVO	1993	1992
ATIVO CIRCULANTE	829.639.538	48.500.227
DISPONIBILIDADES	120.541.849	9.488.966
CAIXA BANCOS	120.541.849	5.660.889
APLIC. LÍQUIDA IMEDIATA	-	3.828.077
ESTOQUES	522.672.471	30.778.603
MERCADORIAS A VAREJO	514.605.119	30.606.909
ALMOXARIFADO	6.547.382	171.694
BENS PROMOCIONAIS	1.519.970	-
CONTAS A RECEBER	184.560.117	8.067.359
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS	137.307.499	4.960.370
DEVEDORES DIVERSOS	23.713.003	2.172.552
(-) PROV. P/DEVEDORES DUVIDOSOS	2.132.781	137.097
OUTROS CRÉDITOS	25.672.396	1.071.534
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESP. EX. SEGUINTE	1.865.101	165.299
PRÊMIOS SEGUROS A VENCER	1.061.274	132.528
PROGRAMA VALE TRANSPORTE	671.215	15.737
PROGRAMA ALIM. DO TRABALHADOR	132.612	17.034
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.084.022	616.940
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	11.765.416	451.700
OUTROS CRÉDITOS	5.318.606	165.240
PERMANENTE	2.581.599.698	105.839.567
INVESTIMENTOS	1.080.696	42.850
PARTIC. SOC. OUTRAS EMPRESAS	539.039	21.373
PARTIC. SOC. OUTRAS EMPRESAS DIF. IPC/90	541.657	21.477
IMOBILIZADO	2.488.416.927	101.116.498
CUSTO CORRIGIDO	2.029.056.132	77.484.585
CUSTO CORRIGIDO DIF. IPC/90	1.746.986.986	72.170.109
(-) DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	651.584.682	24.209.934
(-) DEPREC/AMORTIZ. ACUMULADAS DIF. IPC/90	636.042.409	24.328.262
DIFERIDO	92.102.975	4.680.219
CUSTO CORRIGIDO	103.216.894	4.349.506
CUSTO CORRIGIDO DIF. IPC/90	103.718.279	4.139.708
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	57.276.985	1.932.417
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS DIF. IPC/90	57.555.213	1.876.578
TOTAL DO ATIVO	3.428.323.258	154.956.734
PASSIVO	1993	1992
PASSIVO CIRCULANTE	1.345.668.562	48.298.337
FORNecedores	959.465.308	33.478.725
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	188.915.610	5.866.309
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	185.993.892	8.619.912
OUTRAS CONTAS A PAGAR	11.294.052	333.391
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.150.862	52.276
RECEITAS E CUSTOS DIFERIDOS	1.150.862	52.276
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.081.503.834	106.606.121
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	108.117.590	8.794.608
RESERVA CORR. MONET. CAP. REALIZADO	2.618.673.672	99.322.989
RESERVA LEGAL	-	6.412.136
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	361.679.213	21.754.549
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	606.796.350	42.492.609
AJUSTE IPC/90 LEI 8.200/91 DEC. 332/91	323.188.135	12.814.448
TOTAL DO PASSIVO	3.428.323.258	154.956.734

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
EM CR\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS	1993	1992
RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.854.561.046	203.153.078
(-) DEDUÇÕES		568.891.028	32.977.453
ICMS S/ VENDAS		466.745.160	27.644.191
PASEP S/ VENDAS		25.054.647	1.300.800
FINSOCIAL S/ VENDAS		77.091.221	4.002.462
VENDAS CANCELADAS		-	30.000
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS		3.285.670.018	167.175.625
(-) CNV		2.663.129.686	131.498.474
(=) LUCRO BRUTO		622.540.332	35.737.151
(-) DESPESA COM PESSOAL		1.122.164.883	43.058.725
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		175.246.612	8.798.037
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS		66.928.219	5.461.352
(+) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		97.461.789	10.219.335
(=) RECEITA OPERACIONAL		(644.337.593)	(11.361.328)
(2) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		135.025.372	3.515.036
(2) RESULTADO DE CORR. MONETÁRIA		405.671.575	23.043.673
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL		(103.640.646)	(37.920.037)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
(=) SALDO ANTES DA PROV. P. IMP. DE RENDA		(103.640.646)	(37.920.037)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL		(103.640.646)	(37.920.037)
PREJUÍZO POR AÇÃO		(0,96)	(4,31)

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

DISCRIMINAÇÃO	1993	1992
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(20.738.060)	1.906.829
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(14.699)	(137.248)
AJUSTE DO EXERCÍCIO	-	1.158.394
AMORTIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL	6.412.136	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	850.494.294	14.254.002
SALDO CORRIGIDO	864.834.917	17.181.977
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	103.640.646	37.920.037
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(968.475.563)	(20.738.060)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
EM CR\$ 1,00

NOMENCLATURA	1993	1992
ORIGENS		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	103.640.646	37.920.037
(+) DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES	28.967.362	1.629.429
(+) DEPRECIACÕES/AMORT. LEI 8.200/91	23.937.770	1.506.809
(+) VARIAÇÃO DO RES. EXERC. FUTUROS	1.098.587	50.516
(-) LUCRO NA VENDA DO IMOBILIZADO	133.160.002	235.359
(-) PERDAS NO IMOBILIZADO	-	5.413.986
(2) CORREÇÃO MONETÁRIA	405.671.575	23.043.673
(+) AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	603.278
(+) AJUSTE DO EXERCÍCIO	-	1.158.394
(-) DIMINUIÇÃO DO ATIVO DIFERIDO	1.897.610	-
RECURSOS DE TERCEIROS		
(+) ALIENAÇÃO DE INV. ATIVO IMOBILIZADO	144.811.145	5.531.662
TOTAL DAS ORIGENS	(441.759.730)	782.351
APLICAÇÕES		
ACQUIÇÃO DO IMOBILIZADO	58.004.102	499.318
AUMENTO DO ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	16.467.081	550.423
DIMINUIÇÃO DO PASSIVO EXIG. A LONGO PRAZO	-	249.954
TOTAL DAS APLICAÇÕES	74.471.183	1.299.695
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(516.230.913)	(517.344)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOMENCLATURA	1993	1992	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	829.639.538	48.500.226	781.139.312
PASSIVO CIRCULANTE	1.345.668.562	48.298.337	1.297.370.225
CAP. CIRC. LÍQUIDO	516.029.024	201.389	516.230.913
NOMENCLATURA	1992	1991	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	48.500.226	4.034.836	44.465.390
PASSIVO CIRCULANTE	48.298.337	3.315.603	44.982.734
CAP. CIRC. LÍQUIDO	201.389	719.233	517.344

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL CORR. MONET. DO CAPITAL REALIZ.	RES. LUCRO RES. LEGAL	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991	1.187.855	8.511.870	521.582	1.906.829	12.128.136
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	(137.248)	(137.248)
AJUSTE DO EXERCÍCIO	-	-	-	1.158.394	1.158.394
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
COM RESERVAS (RESIDUO LUCRO)	137.249	-	-	-	137.249
COM RESERVAS (CORR. MONET. CAPITAL)	7.469.504	(7.469.504)	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	111.095.071	5.890.554	14.254.002	131.239.627
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
1º SEMESTRE DE 1992	-	-	-	2.998.802	2.998.802
2º SEMESTRE DE 1992	-	-	-	34.921.235	34.921.235
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992	8.794.608	112.137.437	6.412.136	(20.738.060)	106.606.121
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	(14.699)	(14.699)
COM VALORES DO ATIVO PERMANENTE	-	-	-	6.412.136	-
COM AMORTIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL	-	-	(6.412.136)	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
COM RESERVA DE CORR. MONET. CAPITAL	99.322.982	(99.322.982)	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	2.929.047.352	-	(850.494.294)	2.078.553.058
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993	108.117.590	2.941.861.807	-	(968.475.563)	2.081.503.834

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo a comercialização de gêneros alimentícios; participa na Companhia de forma majoritária, o Governo do Distrito Federal.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO

a) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76, legislação em vigor e demais disposições complementares. Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e patrimônio líquido e demais contas do ativo e passivo, sujeito a indexação, e são refletidos no resultado do exercício.

NOTA 3 - CRITÉRIOS ADOPTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) As Atualizações monetárias foram procedidas com base na variação diária da UFIR, obedecendo o que determina a Lei 8.200 de 25 de Junho de 1991 e Decreto nº 332 de 04 de Novembro de 1991, combinado com a Lei 8.383 de 30 de Dezembro de 1991.

NOTA 4 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS
Foi constituído até o limite admitido para cobertura de possíveis perdas na realização das contas a receber.

b) ESTOQUES DE MERCADORIAS
Avaliada pelo custo médio de aquisição que são inferiores ao de reposição.

c) INVESTIMENTOS
Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescidos de correção monetária.

d) IMOBILIZADO
Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método Linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, corrigido monetariamente pela variação do valor nominal das UFIR's. Segue abaixo as taxas anuais:

- computadores e periféricos 20% a.a
- móveis 4% a.a
- equipamentos e instalações 10% a.a
- equipamentos e escritório 10% a.a
- veículos 20% a.a

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país, está composto de 108.117.590 ações ordinárias nominativas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma e acha-se totalmente integralizada.

NOTA 6 - É obedecido o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais.

NILSON MARTORELLI

PRESIDENTE

JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RENE FERREIRA

GERENTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

TÚLIO AUGUSTO VELOSO

DIRETOR COMERCIAL

ANTÔNIO ABDIAS DE PAULO

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

CRC/DF nº 5.727

PARECER Nº 004/94-CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº 075-000.063/94

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1993.

O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, inciso XI do artigo 147 da Resolução nº 038-TCDF, de 30.10.90 e artigo 42, combinado com o inciso II do artigo 44, ambos do Estatuto Social da SAB, apreciaram as peças que compõem o Processo em referência, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993, compreendendo os documentos relacionados nos incisos I a X do artigo 147 da Resolução nº 038-TCDF, Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, utilizando o saldo da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital e manifestação do Conselho de Administração.

No exame das referidas peças, este Colegiado considerou as análises realizadas nos Balanços, procedidas pelo Senhor Chefe da Auditoria Interna desta Sociedade, as práticas adotadas para encerramento das Demonstrações Financeiras e os critérios observados nos principais procedimentos contábeis, tudo de acordo com a legislação específica pertinente.

No exercício de 1993, não foram constatadas irregularidades no exame das contas ou no desempenho de suas atribuições.

Não existe qualquer registro de débito dos dirigentes desta Sociedade perante os seus cofres. Quanto as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Sociedade, em atendimento ao item "a" da Resolução nº 015/94, do Conselho de Administração, este Colegiado está recomendando a apuração dos fatos ali apontados, objetivando determinar se houve prejuízos para a Empresa e, em caso positivo, que seja apurada a responsabilidade.

O Colegiado ressalva, também, a falta de comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a apuração através de Sindicância e Tomada de Contas Especial, quanto aos bens desaparecidos, conforme noticiado nas Ocorrências Policiais de fls. 217, 225, 226, 232 e 233, apesar da informação do Setor competente, fls. 243, de que "as divergências apontadas no inventário em pauta estão sendo conciliadas e que as prováveis faltas serão objeto de apuração".

Pelo exposto, este Colegiado conclui que as peças analisadas representam a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, em 31.12.93, devendo o Processo em referência, bem como o de nº 075-000.248/93 e seus anexos, elaborado em atendimento ao artigo 148 da Resolução nº 038-TCDF, serem encaminhados à apreciação da Assembleia Geral dos seus Acionistas.

É o Parecer.

Brasília, 20 de abril de 1994.

MARIO LUIZ EVANGELISTA - PRESIDENTE; TERESINHA MARIA SIMON ESTEVES DE SOUZA, CONSELHEIRA; AFONSO ANGELO CAVALCANTI - CONSELHEIRO; ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS - CONSELHEIRO; JOSÉ CARLOS DA SILVA PRATA - CONSELHEIRO.



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/94-NOVACAP

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROCESSO 073.001.354/94 DATA ASSINATURA 13.05.94 VIGÊNCIA 31.12.94 VALOR 838.000.000,00
677.999,01 URV's

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I. Por este instrumento, a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL incumba a NOVACAP, da construção das instalações de recepção de animais, alojamento para tratadores, taterçal de elite e baias para animais no Parque de Exposições do Torto, tudo de conformidade com os orçamentos anexos.

II. Os serviços a serem realizados serão precedidos de Ordem de Serviço expedida pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante deste Convênio. Em nenhuma hipótese serão aceitos serviços executados sem a prévia emissão da Ordem de Serviço que os autorize.

III. Fica a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, designada EXECUTORA deste Convênio, que se incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

IV. Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pela unidade técnica e aprovada pelo executor do Convênio indicado pelo órgão responsável do programa, sendo vedada a mudança do objeto.

V. O valor do referido Convênio é de CR\$ 838.000.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões de cruzeiros reais), equivalente a 677.999,01 URV's (URV de 26.04.94 - CR\$ 1.235,99) de acordo com a Medida Provisória nº 457 de 29.03.94 e legislação subsequente.

VALOR POR EXTENSO
08 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
10 PROJETO/ATIVIDADE 4007002120560001
11 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10%
12 ELEMENTO DE DESPESA 459051
13 FONTE DE RECURSOS 000 e 004

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR CR\$	NÚMERO	VALOR CR\$
14 94ne01034	540.000.000,00	16 94ne01035	298.000.000,00

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22 DISTRITO FEDERAL
FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

23 2º CONVENIENTE
ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Aprovado pela Diretoria em sua 2.846ª Sessão, em: 12.05.94

24 TESTEMUNHA
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

25 TESTEMUNHA
MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DF 16-525 - MODELO APROVADO PELA COMISSÃO EM 04/93

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO 07/94 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público referente ao Edital nº 60/94 - IDR, publicado no DODF nº 92 de 12.05.94, para o cargo de Auxiliar de Administração Pública - Área Administração Geral, Especialidade II (Auxiliar Administrativo) classificados do 1º ao 160º lugar e candidatos portadores de deficiência classificados do 1º ao 40º lugar.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, no Auditório do Palácio do Buriti, dia 19.05.94 às 9h 30min, munidos de documentos de identidade, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação, posse e receberem informações complementares quanto à lotação, documentação e exames médicos para o exercício na função pública.

Os candidatos que não atenderem a convocação supra, deverão comparecer em 2ª Convocação, nos dias 20, 23 e 24 do corrente na sala 603 - 6º andar do Anexo do Palácio do Buriti, no horário de 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 13 de maio de 1994.
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO 08 /94 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público referente ao Edital nº 159/91 - IDR, publicado no DODF nº 166 de 26.08.91, para o cargo de Assistente-Básico em Serviços Sociais - Área Serviços Gerais - Especialidade I (Agente de Conservação e Limpeza, Ascensorista, Auxiliar de Cozinha, Copeira/Merendeira, Vigia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), classificados do 692º lugar ao 1.191º lugar.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, no Auditório do DNER, SAN Quadra 03 Lote "A" Sala 41.500, dia 24.05.94 às 9h 30min, munidos de documentos de identidade, a fim de tratar de assuntos referentes à sua inscrição no Curso de Formação - 2ª etapa, posterior encaminhamento à Fundação do Serviço Social e opção para aproveitamento em órgãos do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 13 de maio de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 006/94 - TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDIANTE CONTRATO.

GRUPO - 01

SUBGRUPO - 11, 14 e 15

DATA: 31/05/94

HORÁRIO: 10:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, reunir-se-á Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento de que trata o edital epigrafoado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 09:00 às 18:30 horas de segunda à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 11 de maio de 1994
CÉLIO GOMES DE AGUIAR
Diretor da DAG/RA-III

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/94 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 126/94-PRESI, de 10.05.94 e, face o contido no tópico nº 38, Capítulo IX, do Edital nº 08/94, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo nº 111.001.599/94. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 13 de maio de 1994.

GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Ref. Tomada de Preços nº 024/94-CBMDF.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Revogar a licitação referente à Tomada de Preços acima referenciada, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF, 12 de maio de 1994
LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA
Coronel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/94-CPL/SLU

ABERTURA: 30.05.94 às 15:00 horas
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RE-CAUCHUTAGEM DE PNEUS.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 11 de maio de 1994
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interino-CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/94-CPL/SLU

ABERTURA: 31.05.94 às 10:00 horas
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESÓRIOS EM CAMINHÕES MARCA FORD CARGO MODELOS 1415, 1418 e 1618.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício Lex, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 11 de maio de 1994
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente-Interino-CPL/SLU

SECRETARIA DE SAÚDE-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade.

PROCESSO: 061.004685/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de Sonda de Aspiração Tranqueal nº 6.
QUANTIDADE: 1.750 V.UNIT.: 0,12 URVS V.TOTAL: 210,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de Sonda de Aspiração Tranqueal nº 8.
QUANTIDADE: 1.750 V.UNIT.: 0,12 URVS V.TOTAL: 210,00 URVS
FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.004684/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de Sonda Uretral Plástica nº 6.
QUANTIDADE: 2.800 V.UNIT.: 0,13 URVS V.TOTAL: 364,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de Sonda Nasogástrica Plástica nº 6 (longa)
QUANTIDADE: 700 V.UNIT.: 0,19 URVS V.TOTAL: 133,00 URVS
FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.004114/93 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de pinça de biópsia, modelo FB-25K, marca Olympus.
QUANTIDADE: 18 V.UNIT.: 1.145,00 URVS V.TOTAL: 20.610,00 URVS

OBJETO 2: aquisição de pinça para esclerose de varizes, modelo NM-1K, marca Olympus.
QUANTIDADE: 18 V.UNIT.: 685,00 URVS V.TOTAL: 12.330,00 URVS
FORNECEDOR: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.004532/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de lâmina para microscopia 24 x 32 mm 100 unidades.
QUANTIDADE: 1700x V.UNIT.: 2,98 URVS V.TOTAL: 506,60 URVS
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.022283/92 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de lâmpada de Xenon de 300 W ref. CLV p/ fonte de vídeo endoscópico.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 1.725,00 URVS V.TOTAL: 3.450,00 URVS
FORNECEDOR: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003176/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de bateria de 12 V - 180 A/H para grupo gerador, marca MOURA.
QUANTIDADE: 04 V.UNIT.: 151,08 URVS V.TOTAL: 604,32 URVS
FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E ELÉTRICA UNIVERSO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.004688/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de fio de sutura seda preta 0 s/ag. fio 15x45cm (di versos).
QUANTIDADE: 500 en V.UNIT.: 0,79 URVS V.TOTAL: 395,00 URVS
FORNECEDOR: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIR. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003227/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de cartão para resultado de eletroforese uso aparelho CELM DF.70.
QUANTIDADE: 15 pc V.UNIT.: 20,00 URVS V.TOTAL: 300,00 URVS
FORNECEDOR: DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.002236/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de Cloridrato de Clorimetina 5mg.
QUANTIDADE: 60 am V.UNIT.: 0,74 URVS V.TOTAL: 44,40 URVS
OBJETO 2: aquisição de Acetilcisteína 100 mg/ml 3ml .
QUANTIDADE: 6000 am V.UNIT.: 0,53 URVS V.TOTAL: 3.180,00 URVS
OBJETO 3: aquisição de Dopamina 5mg/ml - 10ml
QUANTIDADE: 12.000 am V.UNIT.: 0,78 URVS V.TOTAL: 9.360,00 URVS
OBJETO 4: aquisição de Procainamida 300 mg
QUANTIDADE: 300 cp V.UNIT.: 0,12 URVS V.TOTAL: 36,00 URVS
FORNECEDOR: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.002234/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de Ciclofosfamida 50mg.
QUANTIDADE: 2800g V.UNIT.: 0,26 URVS V.TOTAL: 72,80 URVS
OBJETO 2: aquisição de Ciclofosfamida 200 mg.
QUANTIDADE: 525 fa V.UNIT.: 2,38 URVS V.TOTAL: 1.249,50 URVS
OBJETO 3: aquisição de Dietilestilbestrol 50mg/ml 5ml
QUANTIDADE: 18 am V.UNIT.: 2,00 URVS V.TOTAL: 36,00 URVS
OBJETO 4: aquisição de Ácido Valproico xarope 250mg/ml 100 ml.
QUANTIDADE: 10 fr V.UNIT.: 2,47 URVS V.TOTAL: 24,70 URVS
OBJETO 5: aquisição de Sulfato de Efedrina 5mg/ml 1ml.
QUANTIDADE: 1.050 am V.UNIT.: 2,93 URVS V.TOTAL: 3.076,50 URVS
OBJETO 6: aquisição de Enflurano 100% 100 ml
QUANTIDADE: 158 fr V.UNIT.: 114,29 URVS V.TOTAL: 18.057,82 URVS
OBJETO 7: aquisição de Isoflurano fr 100 ml
QUANTIDADE: 157 fr V.UNIT.: 289,98 URVS V.TOTAL: 45.526,86 URVS
FORNECEDOR: PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso I, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.002368/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de Ceftriaxona 1g
QUANTIDADE: 6.300 fa V.UNIT.: 36,50 URVS V.TOTAL: 229.950,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de Fluorouracil 25 mg/ml 10ml
QUANTIDADE: 525 am V.UNIT.: 1,83 URVS V.TOTAL: 960,75 URVS
OBJETO 3: aquisição de midazolam 5mg/ml 3ml
QUANTIDADE: 350am V.UNIT.: 5,83 URVS V.TOTAL: 2.040,50 URVS
OBJETO 4: aquisição de Neostigmina 0,5 mg/ml - 1ml
QUANTIDADE: 2.100 am V.UNIT.: 0,35 URVS V.TOTAL: 735,00 URVS
OBJETO 5: aquisição de Protamina 10mg/ml
QUANTIDADE: 150 am V.UNIT.: 1,60 URVS V.TOTAL: 168,00 URVS
OBJETO 6: aquisição de Procarbazina 50 mg
QUANTIDADE: 350 cs V.UNIT.: 0,74 URVS V.TOTAL: 259,00 URVS
OBJETO 7: aquisição de Vitamina K1 10mg/ml (am 1m).
QUANTIDADE: 1.750 am V.UNIT.: 0,46 URVS V.TOTAL: 805,00 URVS
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.002501/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de Cefoxitina Sódica 1g.
QUANTIDADE: 3.500 fa V.UNIT.: 17,23 URVS V.TOTAL: 60.305,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de Imipenem+Cilastatina Sódica 500mg
QUANTIDADE: 1.750 fa V.UNIT.: 53,73 URVS V.TOTAL: 94.027,50 URVS
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.003602/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: reforma do transformador de alimentação do sistema de TV, com substituição do enrolamento secundário, que se apresenta em curto-circuito, equipamento marca Thomson-CGR, modelo Futuralix-1500, localizado no HEDF.
Valor do orçamento: 350,22 URVS
FORNECEDOR: GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.003645/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: prestação de serviço de conserto dos equipamentos abaixo relacionados:
1-Vaporizadores calibrados
• Mod. F-505 serie F-097 C.P. S/N
• Mod. F-505 serie F-523 C.P. 133862G
• Mod. IS - 707 serie IS-118 CP 133853 G
• Mod. IS-707 serie S/N CP 133851
• Mod. IS-707 serie IS-276 CP S/N
• Mod. IS-707 serie IS-213 CP S/N
• Mod. F-505 serie F-210 CP 84115 G

Marca Narcosul
QUANTIDADE: 07 V.UNIT.: 834,62 URVS V.TOTAL: 5.842,34 URVS

2 - Respirador Narcoflex, modelo 1111 NPN, serie 8805, chapa patrimonial s/n.

Relação das peças a serem trocadas:

.01 base inferior de acrílico	V. UNITÁRIO: 1.602,74 URVS
.01 contra porca do ima	V.UNITÁRIO: 22,98 URVS
.01 agulha da frequência	V.UNITÁRIO: 72,30 URVS
.01 agulha de controle de ritmo	V.UNITÁRIO: 90,75 URVS
.01 ima do ciclador	V.UNITÁRIO: 41,07 URVS
.01 parafuso do martelo	V.UNITÁRIO: 29,82 URVS
.01 avalança	V.UNITÁRIO: 12,24 URVS
.01 disco de atração	V.UNITÁRIO: 27,51 URVS
.01 mancal	V.UNITÁRIO: 109,44 URVS
.01 pistão	V.UNITÁRIO: 117,39 URVS

VALOR TOTAL: 2.126,24 URVS

Valor da mão de obra: 318,93 URVS

Valor total dos serviços: 8.287,51 URVS

Fornecedor: Pinheiro Material cirúrgico e Hospitalar Ltda.

Fundamento: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.002670/94

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: prestação de serviço de conserto nos vaporizadores abaixo:

- Hospital Regional de Taguatinga - HRT

. Vaporizadores para:

Halotano - 01 mod. F-505 série 540-F s/CP.

Halotano - 01 mod. F-505 série 569 CP 00017.

Enflurano - 01 mod. ET - 808 série ET-215 S/CP

Enflurano - 01 mod. F-505 série F-096 S/CP

Enflurano - 01 mod. ET-808 série ET 241 CP43789

Isoflurano - 01 mod. IS-707 série IS - 106 CP 134.354-6

Marca Narcosul

QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: 834,62 URVS V.TOTAL: 5.007,72 URVS

-Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF

.Vaporizador para Halotano:

01 mod. F-640 série F-505 S/CP

01 mod. F-097 série F-505 S/CP

MARCA NARCOSUL

QUANTIDADE: 02 V.UNIT. 834,62 URVS V.TOTAL: 1.669,24 URVS

- Hospital Regional da Asa Norte - HRAN

. Vaporizadores para:

Etrane 01 mod. ET- 808 série 215 CP 134410 G

Isoflurano 01 mod. IS-707 série 215 CP 1344026

Marca Narcosul

QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 834,63 URVS V.TOTAL: 1.669,24 URVS

. Ventilador pulmonar modelo NMST-1430 série A S/CP

Peças a serem trocadas:

- 01 válvula manual e mecânica

V.UNITÁRIO 1.132,05 URVS

- 01 camisa de acrílico com escala graduada.

V.UNITÁRIO: 804,45 URVS

-01 manômetro aneroide d'água

V.UNITÁRIO: 1.284,40 URVS

-02 O'Ring's

V.UNITÁRIO: 1,32URVS V.TOTAL: 2,64 URVS

-01 agulha de tempo inspitório, com sede, batente e suporte.

V.UNITÁRIO: 187,34 URVS

VALOR TOTAL: 3.410,88 URVS

VALOR DA MÃO DE OBRA: 213,27 URVS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 11.970,35 URVS

FORNECEDOR: PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

Brasília, 13 de maio de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx - CPL

ERRATA

Referência: Tomada de Preços nºs 021 e 022/94 - FEDF

Onde se lê: "... pagamento de CR\$ 20,00 cada folha ..."

Leia-se: "... pagamento de CR\$ 60,00 cada folha ..."

Brasília, 12 de maio de 1994.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DF- SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

EDITAL Nº 05 /94-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 06 / 06 /94 , às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 05 /94 , para móveis, aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em clínicas odontológicas, em hospitais e em laboratórios

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 13 de maio de 1994

ELIEL JOSÉ DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ISDF
PRESIDENTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94

OBJETO: "SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA"

NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 30 DE MAIO DE 1.994.

HORÁRIO: 10:00 (DEZ) horas

"CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO"

Os itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.8 passam a ter a seguinte redação:

2.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS... acompanhada das 06 (seis) últimas guias de recolhimento, devidamente autenticadas e que reflitam o número de funcionários da Empresa.

2.1.5 - Certidão Negativa de Débitos (CND)... acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento, devidamente autenticadas e que reflitam o número de funcionários da Empresa.

2.1.8 - Certificado de Segurança e/ou Autorização... e Portaria Nº 091 de 21 de fevereiro de 1.992, para funcionamento no Distrito Federal.

"ONDE SE LÊ": Item 2.1.6-02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica...

"LEIA-SE": Item 2.1.6-01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica...

INCLUIR: Item 2.1.13 - Atestado de Vistoria emitido pela Fundação do Serviço Social do D.F.

PERMANECER inalteradas demais condições do Edital.

Brasília(DF), 12 de maio de 1.994.

ISAIAS FELISBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE
CPL

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/94-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DO "THATERSAL" E MINI-PICADEIRO, CURRAL DE RECEPÇÃO, BAIAS E REMANEJAMENTO DE CURRAL EXISTENTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - EM BRASÍLIA - D.F.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 31 de maio de 1994, às 09:00 horas, a Tomada de Preços em epígrafe, na sala de licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília -DF.

Brasília, 13 de maio de 1994.

Engº. APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

CIMENTO TOCANTINS S/A
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Cimento Tocantins S/A torna público que requereu ao IEMA/ SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de fabricação de Cimento Portland (3ª linha de produção) no local Rod. DF 150 Km 18 Núcleo Rural de Sobradinho. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - CR\$ 9.052,45)